Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
CNPJ:03.888.591/0001-73
VALOR: R$ 2.252.290,72
PRAZO: Fica prorrogado o presente termo para 30/05/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 313.040.956-49
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 30 de Julho de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:B24BCD7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 595/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014.
Processo Administrativo nº 048303/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: BENJAMIN JOSÉ BORTOLOTTO.
CONTRATADO:
CPF: 111.025.781-34
OBJETO: Locação imóvel, salão comercial, localizado na avenida Pedro Manvailer, 1197 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da empresa DAIANA KRETZAMANN C. FLORES – EIRELLI - ME, medindo aproximadamente 507 m2.
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos Reais), por mês, para R$ 2.006,02 (dois mil e seis Reais e dois Centavos), por mês, e perfazendo um total de R$ 24.072,24 (vinte e quatro mil e setenta e dois Reais e vinte quatro Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2015 e final para a data de 01/08/2016, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DA DOTAÇÃO:
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
11.334.0002.2103.0000 – Manut. Depto de Planej. Estudos, Pesquisas e Informações.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Srª Benjamim José Bortolotto - Locador
CPF 111.025.781-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF88A398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 883/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053675/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIEGO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 12.870.32/0001-53.
Objeto: Realização de projetos elétricos das Escolas Municipais com dimensionamento dos circuitos e ainda projeto para manutenção das instalações elétricas existentes das referidas Escolas, para um período de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Vigência: 06(seis) meses.
Execução: A execução dos projetos é de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão de Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.
VALOR R$ 22.444,05(Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Diego Pinto Martins – Diretor Administrativo
CPF: 005.126.531-19

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D5F01950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 880/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053671/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica área:2.671,03M³ e Drenagem Pluvial Urbana área:163,00M³, nas ruas: Rua D. Pedro II, Rua Procoro Alves Nogueira – Vila São Luiz, Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 809314/2014/MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, termo de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Referência/Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital – Anexo I do Edital - em regime de empreitada por menor preço global., conforme solicitação da Gerência Municipal de Convênios.
Vigência: 12(doze) meses.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: R$ 325.958,16(Trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Julho de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ariel Betezkowski Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C7955F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 009/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 053671/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2015.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica área:2.671,03M³ e Drenagem Pluvial Urbana área:163,00M³, nas ruas: Rua D. Pedro II, Rua Procoro Alves Nogueira – Vila São Luiz, Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 809314/2014/MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, termo de Referência/Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital – Anexo I do Edital - em regime de empreitada por menor preço global., conforme solicitação da Gerência Municipal de Convênios.
Empresa Vencedora: T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Valor Total: R$ 325.958,16(Trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.

Data: 21/07/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF808220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 010/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 053675/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2015
Objeto: "Realização de projetos elétricos das Escolas Municipais com dimensionamento dos circuitos e ainda projeto para manutenção das instalações elétricas existentes das referidas Escolas, para um período de 06 (seis) meses", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
DIEGO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA.
Valor Total: R$ 22.444,05(Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

Data: 22/07/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0FD2A8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO "CESSÃO DE USO - ATITIVO DE PRAZO APAE

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36.
CESSINONÁRIA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 01.998.525/0001-20.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 001/2013, conforme Oficio nº 078/APAE/2015.
VIGENCIA: a prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2015, prorrogando a vigência da cedência até 29 de julho de 2016.

Gabinete do prefeito, 31 de julho de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai-MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A77CF02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 009/15 AMAMBAI - MS, 30 DE JULHO DE 2015 - CMASA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Censo/Relatório de Gestão de 2014 do município de Amambai.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO AUGUSTO LUIZ MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9DDD9CF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 026/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 31 de julho de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

O objeto da presente Ata de Registro de Preços para o fornecimento de produtos para limpeza, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Empresa **Grimar Camargo de Souza - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2	**ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA** - Com Teor Alcoólico de 46º Inp, selo Inmetro, validade de 3 Anos, tampa Com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada com 01 litro; original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 4,47
5	**AMACIANTE PARA ROUPA**. Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote.	GALÃO	R$ 16,93
6	**BRILHA ALUMINIO:** especifico para limpar e dar brilho em superficie de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 500 ML, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	R$ 2,36
8	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO** - Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado Frasco de 750 Ml;Líquida, incolor, auto-brilho, antiderrapante.	UNI.	R$ 4,42
11	**DESODORIZADOR DE AR** - Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 9,95
13	**LIMPA DE VIDROS –** Lauril Eter Sulfato de Sodio; Nonil Fenol Etoxilado, alcool, eter Glicolico; Hidroxido de Amonio, corante, perfume; e Agua; Com Validade Ate 3 Anos; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Plastico com 500 ml, com Gatilho, Com Refil	UNI.	R$ 8,45
16	**SABAO DE BARRA** - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	R$ 5,95
17	**SABÃO EM PÓ** - Embalagem original do fabricante em caixas de papel com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	R$ 5,87

Empresa **Roberto Demeu Pereira - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	**AGUA SANITÁRIA** - Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses A partir Da Data de Fabricação; acondicionado em galão plástico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	GALÃO	R$ 10,98
3	**ALCOOL GLICERINADO** - Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GALÃO	R$ 44,89
4	**ALCOOL GLICERINADO PERFUMADO** - Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GALÃO	R$ 44,89
9	**CLORO GEL** - para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	GALÃO	R$ 27,95
10	**DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO** - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto.	GALÃO	R$ 14,49
14	**MULTI INSETICIDA SPRAY**- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 8,19
15	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO** - Liquido, neutro, composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sodio, Alcalinizante, Sequestrante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume e Agua, Com Bico Pescante e Orificio de Saida, Tensoativo Não Ionico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc. Embalado Em Frasco Plastico de 500 ml.	UNI.	R$ 3,46
18	**SABÃO LÍQUIDO** - Ph neutro, galão com 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, registro e/ou autorização do ministério da saúde.	GALÃO	R$ 22,81
19	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	GALÃO	R$ 29,67
20	**SODA CAUSTICA** - Em escamas, embalagem plástica em pote de 01 kg.	UNI.	R$ 11,35
21	**SODA CAUSTICA LIQUIDA**. Embalagem plastica de 1 kg	UNI.	R$ 16,76

Empresa **Bio Limp Produtos para limpeza Ltda – ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
7	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO** - Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado em galão de 05 litros, cores variadas, Líquida, auto-brilho, antiderrapante.	GALÃO	R$ 34,98
12	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO**- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	GALÃO	R$ 16,99

Aparecida do Taboado (MS), 31 de julho de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1DAFE5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 043/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1385 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: CLAUDIO SOARES MARQUES
Endereço do imóvel: Rua Salim Abdo Samara, 4.161, Jardim Samara, Quadra 9, Lote 5.
Descrição fato que constitui a infração: Terreno sem a devida limpeza e conservação.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 30 dias, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 31 de julho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:DF9B4446

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 044/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1384 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Endereço do imóvel: Rua Salim Abdo Samara, 4.149, Jardim Samara, Quadra 9, Lote 4.
Descrição fato que constitui a infração: Terreno sem a devida limpeza e conservação.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 30 dias, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 31 de julho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:81D7C2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 045/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 812 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: DANIEL DA SILVA CHAVES/JOÃO PEDRO DA SILVA CHAVES
Endereço do imóvel: Rua Pampulha, 2.740, Jardim Aeroporto, Quadra 6, Lote 09.
Descrição fato que constitui a infração: Não manter limpa e conservada a calçada.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 24 horas, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 31 de julho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:1726178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 046/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1155 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: MARIA ANTÔNIA FERREIRA
Endereço do imóvel: Rua Princesa Carlota Joaquina, 2.054, Jardim São Vicente, Quadra C, Lote P/7.
Descrição fato que constitui a infração: Terreno sem a devida limpeza e conservação.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 30 dias, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 31 de julho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:7000D1B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1512/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1855/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 202,30 (Duzentos e dois reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de julho de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C0DBD2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 079/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e

gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os respectivos cargos, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os nomeados deverão se apresentar para tomar posse no próximo dia 03 de agosto/2015, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 08:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 079/2015

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Agente Administrativo	Rita de Cássia Rocha dos Santos	07º

SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Professor de Educação Física	Júnior César de Souza	01º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6BC34AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS

Aos 30(trinta) dias do mês de julho do ano de 2015, as 08h00min nas dependências do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, no Paço Municipal Jindrich Trachta, sito Rua Luiz Antônio da Silva, n° 1.249, Centro , nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã –MS nomeada pela portaria 105/2015 de 16(dezesseis) de julho de 2015, composta pelos Servidores Públicos Municipais **Bruno Franco Pereira Jorge, Nivaldo Dias de Lima, José Cruz, Valdir Ribeiro da Silva** e o **profissional autônomo Roberto Côrrea**, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, avaliar os bens móveis constantes do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis através do decreto n°075/2015 de 15(quinze) de julho de 2015, , com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão , nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que o item 04(quatro) do Lote 2 do decreto supracitado não seriam objeto de avaliação, conforme despacho do Prefeito Municipal Alberto Luiz Sãovesso, dando seguimento o Presidente elenco os itens que seriam avaliados, sendo estes; **Lote 01** que é composto por itens variados como cadeiras, mesas, monitores, nobreak, freezer, fogão,geladeira, etc..., descritos conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
BENS DECLARADOS INSERVIVEIS PARA A MUNICIPALIDADE				
Reg. Patri-monial	Discriminação do Bem	Data de Registro	VR. em R$ no Reg. Patrimonial	Obs. Estado do Bem
0074	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	31/12/97	20,00	SUCATA
0083	NOBREAK	31/12/97	30,00	IDEM
247	MAQUINA DE ESCREVER	31/12/97	220,00	IDEM
409	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
661	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	31/12/97	80,00	IDEM
682	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	31/12/97	80,00	IDEM
706	FREEZER CONSUL	31/12/97	250,00	IDEM
912	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	31/12/97	40,00	IDEM
1107	MESA DE MADEIRA	31/12/97	40,00	IDEM
1220	FOGÃO DAKO 4 BOCAS	31/12/97	80,00	IDEM
1229	FREEZER BRANCO	31/12/97	380,00	IDEM
1683	CARTEIRA INDIVIDUAL	31/12/97	15,00	IDEM
2208	CADEIRA ESTOFADA	31/12/97	60,00	IDEM
2475	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
2647	GELADEIRA CONSUL	31/12/97	220,00	IDEM
2697	ARMARIO DE AÇO DE 2 PORTAS	31/12/97	120,00	IDEM
3331	CADEIRA ESTOFADA	31/12/97	60,00	IDEM
3367	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	31/1297	40,00	IDEM
3391	CONJUNTO DE MESINHA PRE. C/CADEIRAS	12/04/99	90,00	IDEM
3417	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
3420	CARTEIRA ESCOLAR	31/12/97	10,00	IDEM
3449	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
3709	CADEIRA ESTOFADA	31/12/97	60,00	IDEM
3940	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
3946	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
3952	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
3961	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
3966	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
4112	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
4123	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
4158	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
4163	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
4562	CADEIRA ESTOFADA	03/10/01	50,00	IDEM
4566	IMPRESSORA HP DIHJET 600	12/07/01	390,00	IDEM
4635	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4639	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4643	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4645	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4651	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4670	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4682	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4683	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4684	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4719	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4729	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4750	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4765	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4770	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4773	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4796	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4864	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4868	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4875	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4877	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4882	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4991	BALCÃO PARA RECEPÇÃO	30/05/01	349,00	IDEM
5502	CADEIRA ESTOFADA	30/05/01	61,00	IDEM
5150	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL	11/12/01	30,00	IDEM
5147	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL	11/12/01	30,00	IDEM
5553	CARTEIRA ESCOLAR	06/03/01	25,00	IDEM
5992	VENTILADOR DE PAREDE	26/03/04	60,00	IDEM
6059	MESA DE 1,00 METRO	14/11/01	170,00	IDEM
6067	MESA PRE ESCOLAR EM FORMICA	14/11/01	45,00	IDEM
6254	IMPRESSORA HP	20/08/03	130,00	IDEM
6994	MONITOR	25/10/02	420,00	IDEM
6997	VENTILADOR DE PAREDE	26/03/04	90,00	IDEM
7074	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7076	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7078	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7084	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7088	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM

7097	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7139	CADEIRA PARA PRE	08/03/07	29,00	IDEM
7151	CADEIRA PARA PRE	28/03/08	29,00	IDEM
7162	CADEIRA PARA PRE	28/03/08	29,00	IDEM
7239	CADEIRA PARA PRE	28/03/08	29,00	IDEM
7248	CADEIRA PARA PRE	28/03/08	29,00	IDEM
7314	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7318	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7322	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7442	CADEIRA ESTOFADA	28/12/05	54,90	IDEM
7362	ARMARIO DE MADEIRA	25/10/06	130,00	IDEM
7374	CADEIRA FIXA ESTOFADA	15/04/03	35,00	IDEM
7422	MESA	28/06/06	50,00	IDEM
8262	VENTILADOR DE PÉ	23/06/09	80,00	IDEM
8361	CADEIRA GIRATORIA DE SECRETÁRIA	24/08/10	125,00	IDEM
6253	IMPRESSSORA DIKETT 640C	21/01/01	350,00	IDEM
6254	IMPRESSSORA HP DISKYT	14/04/02	415,00	IDEM
6257	MULTI PROCESSADOR	05/02/03	519,00	IDEM
6261	VENTILADOR LOREN SIOL PAREDE	30/05/01	112,00	IDEM
6263	VENTILADOR LOREN SIOL PAREDE	28/03/03	108,00	IDEM
6389	LIQUIDIFICADOR WALYTA	19/08/02	47,00	IDEM
6486	GABINETE ATX 450	27/04/07	135,00	IDEM
6585	MONITOR LCD 15 POL	27/04/07	711,00	IDEM
6734	VENTILADOR PAREDE	19/04/07	124,00	IDEM
6746	VENTILADOR PAREDE	01/03/07	115,00	IDEM
6773	VENTILADOR PAREDE	01/03/07	153,00	IDEM
6795	VENTILADOR PAREDE	27/03/08	115,00	IDEM
6945	VENTILADOR PAREDE	14/05/08	122,00	IDEM

, **Lote 2** que é composto por veículos automotores, conforme tabela abaixo:

		LOTE 02	
Item	Quantidade	Descrição	Patrimônio nº.
01	01	ESPÉCIE/TIPO – PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO-IMP/M.BENZ OF 1620 ANO 1995/1995 PLACA KNG-4604 CHASSI –BAB384079SA112249 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL - DIESEL CÓD. RENAVAM N°-00637237030 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 12/02/07 DE R$-54.900,00	8622
02	01	ESPÉCIE/TIPO – PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO-IMP/M.BENZ OF 1620 ANO 1996/1996 PLACA-KOE-8390 CHASSI- BAB384087TA117026 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL - DIESEL CÓD. RENAVAM N°006500786394 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 07/03/06 DE R$-58.800,00	8624
03	01	ESPÉCIE/TIPO-PAS/AUTOMÓVEL MARCA/MODELO- VW/GOL 1.0 ANO DE FAB./MODELO -2005/2005 PLACA AMW-5418 CHASSI-9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE- PRATA COMBUSTÍVEL - ALCO/GASOL CÓD. RENAVAM N°-00858593971 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 17/04/06 R$-25.000,00	6584
04	01	ESPÉCIE/TIPO –CAMIONET/AMBULANCIA MARCA/MODELO-FIAT/DOBLO CARGO ANO 2005/2006 PLACA-HQH-8815 CHASSI-9BD22315862008992 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL - GASOLINA CÓD. RENAVAM N°-00869155018 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 22/11/05 DE R$-50.300,00	6242
05	01	ESPÉCIE/TIPO – CAR/CAMIONETA/FURGÃO MARCA/MODELO-FIAT/DOBLO CARGO ANO 2005/2005 PLACA-HQH-7336 CHASSI-9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL - GASOLINA CÓD. RENAVAM N°-00858938600 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 18/05/05 DE R$-60.460,00	6423
06	01	ESPÉCIE/TIPO – ESP/CAMIONET/AMBULANCIA MARCA/MODELO-FIAT/STRADA TREK FLEX ANO DE FAB./MODELO -2006/2006 PLACA-HQH-8816 CHASSI-9BD27801C62500867 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL – ALCOO/GASOL CÓD. RENAVAM N°-874584817	6252

, **Lote 3** que é composto por item único, uma mangueira de manejo de gado conforme tabela abaixo:

LOTE 03				
Item	Quantidade	Descrição	OBSERVAÇÃO	Patrimônio
01	01	UMA MANGUEIRA DE GADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (PARA PROMOÇÃO DE LEILÕES) COM APROXIMADAMENTE 2.000 METROS QUADRADOS, FEITA COM CABO DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 380 PALANQUES DE ITAUBA, LOCALIZADA NO RECINTO DE FESTAS DIEGO SANCHES MARCHI.	PEÇAS METÁLICAS INUTILIZADAS, QUE SE REFUNDE PARA SER VENDIDA.	SEM

,Lote 4 que é compostos por 2(dois) itens , grade niveladora e peças sucateadas diversas :

LOTE 04				
Item	Quantidade	Descrição	OBSERVAÇÃO	Patrimônio
01	01	GRADE NIVELADORA BALDAN	PEÇAS METÁLICAS INUTILIZADAS, QUE SE REFUNDE PARA SER VENDIDA.	6328
02	01	DIVERSOS RESTOS DE PEÇAS ORIUNDAS DE EQUIPAMENTOS E PARTES DE CONJUNTOS DE ACESSÓRIOS DESCARTADOS E OUTRAS OBRAS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS CONSERTADOS E RESTOS DA OFICINA MECÂNICA, COM APROXIMADAMENTE 5000 kg (CINCO MIL QUILOS) DE RESIDUOS SOLIDOS, DENOMINADO SUCATAS.	PEÇAS METÁLICAS INUTILIZADAS, QUE SE REFUNDE PARA SER VENDIDA.	SEM

Após vistoria dos bens móveis no estado em que se encontra, passou-se a avaliação mínima de conformidade com a composição de cada Lote, que por unanimidade ficou definido da seguinte forma; Lote 1, composto por itens variados, com peso estimado de 5000(cinco mil) Kg(quilogramas) avaliado no valor de R$ 0,20(vinte centavos) o quilograma, Lote 02(dois), composto pelos itens 01(um), 02(dois), 03(três), 05(cinco) e 06(seis) foram avaliados com os seguintes valores, item 01(um) com valor mínimo de R$ 11.000,00(onze mil reais), item 02(dois) com valor mínimo de R$ 8.000,00(oito mil reais), item 03(três) com valor mínimo de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), item 05(cinco) com valor mínimo de R$ 10.000,00(dez mil reais), item 6(seis) com valor mínimo de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), Lote 3(três), composto por uma mangueira de manejo de gado, foi avaliada no valor mínimo de R$ 20.000,00(vinte mil reais) e Lote 4(quatro) que composto pelo item 1 composto por uma grade niveladora com aproximadamente 600(quilogramas) com valor de R$0,20(vinte centavos) o KG(quilograma) e o item 02(dois) com aproximadamente 5000kg de sucata , avaliado por valor de R$ 0,20(vinte centavos) o quilograma. O senhor Presidente declarou que a presente ata substitui o Relatório circunstanciado de Avaliação, que será encaminhada ao Prefeito Municipal, ficando assim concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente avaliação, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada e aprovada.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da Comissão

NIVALDO DIAS DE LIMA
Secretario da Comissão

JOSÉ CRUZ
Membro

VALDIR RIBEIRO DA SILVA
Membro

ROBERTO CORREA
Membro

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BC751D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2015 DE 21 DE JULHO DE 2015.

"Institui a Comissão Organizadora da 3ª. Conferência Municipal de Juventude de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Oficio SMAS nº 053/2015 de 20 de julho de 2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE de Batayporã-MS, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2015, a partir das 07:00 horas no Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Sinforiano Romero, nº 1540, neste município, composta pelos membros abaixo relacionados.

- João Paulo Rosa (Sociedade Civil);
- Fernando Vieira da Silva (Sociedade Civil)
- Simone Matias dos Santos (Sociedade Civil)
- Jaqueline de Souza (Poder Legislativo)
- Devanil dos Santos (Instituição Governamental)
- Anderson José Borges Claro (Instituição Governamental)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:61FFC5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 077/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.

"Institui o Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a redução da mortalidade infantil e a melhoria da saúde da gestante estão entre os objetivos do Milênio;

CONSIDERANDO o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 652- MS/GM, de 28 de maio de 2003, que institui a Comissão Nacional de Mortalidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.258- MS/GM, de 28 de junho de 2004, que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;

CONSIDERANDO o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS - Portaria nº 399- MS/GM, publicada em 22 de fevereiro de 2006 e regulamentada pela Portaria nº 699- MS/GM, de 30 de março de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.459- MS/GM, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;

CONSIDERANDO que os comitês de prevenção dos óbitos constituem estratégias relevantes na compreensão das circunstâncias de ocorrências dos óbitos, na identificação de fatores de risco e na definição de políticas de saúde dirigidas à sua redução;

CONSIDERANDO, por fim, que os óbitos maternos, infantis e fetais são passíveis de prevenção e estão vinculados a precárias condições socioeconômicas e culturais, às causas preventivas relacionadas ao acesso, à utilização dos serviços de saúde e à qualidade da assistência pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido;

DECRETA:

Art. 1º.Fica instituído o Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS, de caráter eminentemente educativo, técnico-consultivo, multiprofissional e interinstitucional, formado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, com objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes da mortalidade materna, infantil e fetal.
Art. 2ºO Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS tem a seguinte composição:

I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ESF;
III - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
IV - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ENDEMIAS;
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VII - SOCIEDADE HOSPITAL SÃO LUCAS.

§ 1º Para cada Membro Titular integrante do Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS, haverá um Membro Suplente indicado pelos órgãos entidades participantes do Comitê.

§ 2º Outras entidades poderão participar das reuniões do Comitê, que serão abertas ao público e realizadas em datas aprazadas e divulgadas com antecedência de 08 (oito) dias, com direito a voz e sem voto.

Art. 3ºCompete ao Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS:
I - Estimular a investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais pela Secretaria Municipal da Saúde de Batayporã-MS, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/ Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local, preferencialmente com a participação integrada dos profissionais de vigilância epidemiológica e da área de assistência em saúde (EACS/ ESF, NASF, Unidades Básicas de Saúde e setores da área de Assistência da Secretaria de Saúde);
II - Analisar os óbitos infantis, maternos e fetais, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde, de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção à identificação de problemas relacionados à assistência à saúde da gestante, da criança e da puérpera, à organização dos serviços e do sistema de saúde, e às condições sociais, da família e da comunidade;
III - Avaliar, periodicamente, os principais problemas observados no estudo dos óbitos e das medidas realizadas de intervenção para

redução da mortalidade materna, infantil e perinatal no âmbito municipal;
IV - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, a fim de conscientizar os formadores de políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;
V - Divulgar sistematicamente os resultados e as experiências bem sucedidas. Com elaboração de material específico (relatório/ boletim periódico);
VI - Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do Sistema de Informação e melhoria dos registros da Declaração de Óbito (DO), Declaração de Nascido Vivo (DNV) e registros de atendimento, como também a sensibilização dos profissionais de saúde para o correto preenchimento de prontuários, fichas de atendimento, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança, conforme legislação vigente;
VII - Consolidar periodicamente os dados de investigação para envio ao Comitê Estadual;
VIII - Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna, infantil e perinatal;
IX - Incentivar a criação dos Comitês Hospitalares;
X - Promover o acompanhamento e a integração dos Comitês Hospitalares, estimulando a troca de informações, análise dos casos, de modo a contribuir para o adequado funcionamento da investigação;
XI - Acompanhar a execução das medidas propostas.

Art. 4ºO Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS terá Regimento próprio, elaborado pelo próprio colegiado, que será submetido à homologação do Conselho Municipal de Batayporã-MS.
§ 1º A presidência do Comitê deverá ser exercida por um dos membros titulares, eleito entre seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos.
§ 2º O Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, reformular e adequar o seu Regimento e submeter à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 073/2002 de 10 de outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos 27 dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D3F3FF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 078/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia os membros para comporem o Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Ofício/SMS nº 176/2015, o qual solicita a nomeação dos membros para comporem o Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados para comporem o Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS, os membros abaixo relacionados, atendendo as disposições do Decreto Municipal nº 077/2015, de 27 de julho de 2015.

I - REPRESENTANTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- Titular – WILSON EDUARDO DA SILVA;
- Suplente – MÁRCIA GLAUCE DUARTE SANTANA

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF
-Titular: JOSÉ ROBERTO BATTISTETTI;
- Suplente: FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO;

-Titular: FABIANE DE CARVALHO GOZALO;
- Suplente: CLARIANE DALPONTI;

III - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Titular – ROSILVA ARAUJO DE OLIVEIRA;
- Suplente – SAMUEL DA SILVA MACEDO;

IV - REPRESENTANTE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ENDEMIAS
- Titular – CARLOS EDUARDO ROMERO NOBRE LEAL;
- Suplente – JOSE DA SILVA CARVALHO

V - REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Titular – LETICIA GIOVANNI SILVA;
- Suplente – MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS;

VI - REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Titular – MARCELA LEITE MACEDO;
- Suplente – SILVIA ROSENBAUM;

VII - REPRESENTANTE REDE HOSPITALAR.
- Titular – FLÁVIA WRUCK PINHEIRO;
- Suplente – MAGALI MONTEIRO DE SOUZA.

Art. 2ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos 27 dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:512DB344

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 31 JULHO DE 2015.

O Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento da Sr.ª **JURACI ESPINOSA**, esposa do Senhor **ADELSON MARTINS LEITE** e mãe do Senhor **WILLIAN ESPINOSA MEDINA** ambos funcionários públicos municipais, e família tradicional do nosso Município. que ocorreu no dia 30 de Julho de 2015, no período da manhã, em Campo Grande/MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Caracol no **dia 31 de julho de 2015, no período que compreende da 08:00 as 13:00,** em sinal de profundo pesar e respeito pelo falecimento da **SENHORA JURACI ESPINOSA.**
Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais (como: coleta de lixo, atendimentos médico-Hospitalar de emergência e urgência, e de Vigias) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, mantendo o Luto Oficial.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 31 de Julho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:199C2685

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 381/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Convoca Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **GLAUCIA ANCILADEY FABRO DINIZ,** como Professora a disposição do PROFUNCIONARIO**,** na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 12 de Julho de 2015 a 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A. Conforme Tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério LCM º 458 de 14/12/2004. Lotada na Gerencia Municipal de Educação – GEMED, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 12/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DBDB876F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" – Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 14 (quatorze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de inglês e Arte na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fase. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:951E7664

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADELAIDE ALVES RIBEIRO,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais período Noturno, como Professora Regente na 1ª Fase da EJA no distrito de Lagoa Bonita. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:80FB793D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADRIANE PEREIRA LIMA RODRIGUES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 16 (dezesseis) horas/aulas semanais período Noturno, como Professora nas disciplinas de Historia, Geografia e Ciências 3ª e 4ª fases. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CD2CE9D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANDERSON APARECIDO PIRES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 26 (Vinte e seis) horas/aulas semanais período Noturno, como Professor na disciplina de leitura literatura e produção textual, inglês, arte, e educação física 1ª, 2ª, e 3ª fase da EJA no distrito de Lagoa Bonita. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8FB627C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANDRE DINIZ MOURA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Historia, Geografia e Ciências 3ª fase no distrito de lagoa Bonita. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E001FB61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 13 (treze) horas/aulas semanais como Professor da Sala de Informática. Período de 28 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 28/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6D7E65BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DENISE PEDROSO DE SOUZA RODRIGUES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais como Coordenadora Geral da EJA - Noturno. Período de 28 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 28/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1B130106

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 2ª fase da EJA. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:03C2FE88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELAINE ALVES PEREIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 23 (vinte e trez) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Português e leitura, literatura e Produção Textual – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BB1C585B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 395/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **FERNANDA TAVEIRA DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 03 (trez) horas/aulas semanais, nas disciplinas de Educação Física na 1ª, 2ª e 3ª fase no Distrito de Vila União. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:84D75AB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 396/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **FRANCISCA DA SILVA LIMA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais, como Professora Regente, Educação Física e Arte- 2ª fase da EJA no distrito de Vila União. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:ACD56BE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **IGOR GOMES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Matemática e conhecimento lógico matemático nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:508F36A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **KILCY SANTOS VIEIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos** "**EJA" Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** Com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de língua portuguesa, leitura, literatura e produção textual no Distrito de Vila União. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5A771E89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **LUCINEIDE TERTULIANA SANTANA PEREIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos** "**EJA" Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** Com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Historia, Geografia e Ciência no Distrito de Vila União. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DFA05684

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 400/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais período Noturno, como Professora Regente 1ª fase Turma B da EJA. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4DDF811B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA APARECIDA SIQUEIRA LEITE,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 1ª fase da EJA no Distrito de Lagoa Bonita. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:89305A5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 10 (dez) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Educação Física nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C85799D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 403/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SANDRA APARECIDA PIRES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 16 (dezesseis) horas/aulas semanais, na disciplina Matemática e conhecimento lógico matemático na 1ª, 2ª e 3ª fase no Distrito de Lagoa Bonita no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F9E6F26E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 404/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** para ministrar aulas na Escola Municipal Professora **ELIZABETE LUCENA CAMPOS,** com 26 (vinte e seis) horas/aulas semanais, turno Matutino, como Professora Regente no 5º Ano Turma A do Ensino Fundamental e na disciplina de inglês na Educação Infantil e Ensino Fundamental, Turno vespertino. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:49D61DC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 405/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **AMANDA PEVIANI NASCIMENTO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, na Sala de Informática no turno Vespertino. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:39BD4FB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 406/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **AMANDA ELLEN RODRIGUES,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (Vinte) horas/aulas semanais, na disciplina de Inglês na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Turno Matutino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7D8698EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 407/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 20 de Julho à de 16 de Dezembro de 2015. Na Educação Infantil – Pré II – Turma C. turno Vespertino. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:27561526

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 408/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR o Professor Municipal o SRº **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, no período de 28 de Julho à 22 de Dezembro de 2015 na Sala de Informática no turno Matutino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 28/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6945920E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 409/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **DONIZETE FERREIRA DE SOUZA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 05 (cinco) horas/aulas semanais, na disciplina de Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental no turno Matutino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5318FD93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 410/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 15 (quinze) horas/aulas semanais como Professora na Disciplina conhecimento lógica Matemático nos Distrito de Presidente Castelo, Vila União na Educação Infantil. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9F14D04C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professora Municipal a SRª **EDNA RODRIGUES DA SILVA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no 1º ano B do Ensino Fundamental no turno Matutino no período de 20 de julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7C854E11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 412/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professora Municipal a SRª **ELIANE RODRIGUES DE SOUZA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (Vinte) horas/aulas semanais, Professora Regente no 2º Ano Turma A do Ensino Fundamental. Turno Matutino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:067E16EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professora Municipal a SRª **ESTER LIVINO DE JESUS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, na disciplina de Arte e Educação Física do Ensino Fundamental no turno Matutino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AC56E671

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 415/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professora Municipal a SRª **FERNANDA TAVEIRA DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, nas disciplinas de Arte e Educação Física na Educação Infantil nos Distritos de Presidente Castelo, Vila União no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2FF9936E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 416/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professora Municipal a SRª **FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil – Jardim II no turno Vespertino no período de 20 de Julho a 16 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:075BD4C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (quinze) horas/aulas semanais, na disciplina de Educação Física da Educação Infantil no turno Matutino e Vespertino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9AF1F9A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **GISLENE FACHIANO KONDO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (quinze) horas/aulas semanais, na disciplina de Arte na Educação Infantil e Ensino Fundamental no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:91DD39B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente no 2º Ano C no turno Vespertino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BB219D0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 420/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **IRANILDA PLACIDO DA SILVA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, na Educação Infantil no distrito de Presidente Castelo no turno Matutino no período de 20 de Julho à 16 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F31DE091

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 421/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LAURA ANTUNES PIMENTEL SOSSOLOTI,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (Quinze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de conhecimento lógico matemático, Turno Matutino. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0F5EFABE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LUCIANA CRISTINA CALADO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil – Pré II – Turma B no turno Vespertino no período de 20 de Julho à 16 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A58F2C4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **LUCIANA MEIRA PEIXOTO PREGUIÇA**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais. Como Professora Comunitária de Apoio aos alunos inclusos do Ensino Fundamental na **Escola Municipal Profª ELIZABETE LUCENA CAMPOS "Polo".** Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FA0FC5EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LUCIMARA RIBEIRO MAGALHAES,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 23 (vinte e trez) horas/aulas semanais, na disciplina de conhecimento lógico Matemático do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Turno Vespertino. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:482A0163

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **LUZINETE ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos Polo**, com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como Professora de Apoio na Educação Infantil-jardim II no Distrito de Lagoa Bonita turno Vespertino e Matutino. Período de 20 de Julho à 16 de Dezembro de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1B2260BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 426/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, na disciplina de Arte da educação Infantil e Ensino Fundamental nos turnos Matutino e vespertino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C17967BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 427/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **MARIA LOURDES CARDOSO PRIMO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Eizabete Lucena Campos "Polo"** com 20 (vinte) h/a semanais como Professora Regente na Educação Infantil e Pré I no período Matutino. A partir de 20 de Julho à 16 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A2A06C0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 427/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **MARIA LOURDES CARDOSO PRIMO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Eizabete Lucena Campos "Polo"** com 20 (vinte) h/a semanais como Professora Regente na Educação Infantil e Pré I no período Matutino. A partir de 20 de Julho à 16 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8D67EAAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 428/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, na Educação Especial – Sala de Multifuncional no turno Matutino, período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F793E3A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA LUZIA DA SILVA SOUZA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais como Professora Regente na Educação Infantil – Pré II, Distrito de Lagoa Bonita no turno Matutino no período de 20 de Julho à 16 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:077DA793

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 430/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **PATRICIA BAIA BERNUCIO DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 18 (dezoito) horas/aulas semanais na disciplina de Inglês e Leitura literatura Produção textual no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Inglês na Educação Infantil nos Turnos Matutino e Vespertino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8AC4C4C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 431/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **PAULO BISPO DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professor Regente no 4º ano turma A do Ensino Fundamental - turno Matutino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CF724B58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 432/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ROBSON LISSONE DA SILVA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 35 (trinta e cinco) horas/aulas semanais, na disciplina de Educação Física da Educação Infantil e Ensino Fundamental. No período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:760B70B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 433/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **RONALDO BELO DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais como Professor Regente no 5º ano Turma B do Ensino Fundamental. Turno Vespertino. Período de 28 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 28/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:725F47EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 434/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ROSIMAR FERREIRA RAMOS BRAGA,** para prestar serviços junto a **Escola**

Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo", com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 4º ano turma B do Ensino Fundamental no Turno Vespertino - Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:62585AAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **ROZECLER CRISTINA DA SILVA,** para ministrar aulas **junto a Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 40 (quarenta) horas/aulas semanais como Professora Regerente no 3º ano turma A e B do Ensino Fundamental – Turnos Matutino e Vespertino. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EBED1ECB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ROZILENE NOVAES DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 1º Ano Turma C do Ensino Fundamental no turno Vespertino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B990875A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 437/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SANDRA APARECIDA PIRES,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 11 (onze) horas/aulas semanais, na disciplina conhecimento lógico Matemático no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Turno Matutino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F9FFA1C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SUELI BORGES BEZERRA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil Pré I no Distrito de Lagoa Bonita - turno Vespertino. Período de 20 de Julho à 16 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D37CDBD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SUERLI FERREIRA VERAO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 1º Ano turma A do ensino Fundamental turno Matutino no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0A0206E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SUZANA DA SILVA,** para prestar serviços junto a **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais nas disciplinas de Inglês, conhecimento Cultural e Valores Humanos na Educação Infantil no Distrito de Lagoa Bonita. Período de 20 de Julho a 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A. Conforme Tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério LCM Nº 458 de 14/12/2004. Lotada na Gerencia Municipal de Educação – GEMED, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:68AF1049

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **THAYNARA RENATA BRAUN COELHO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais. Na disciplina leitura literatura, produção textual e inglesa no 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Turno vespertino. Período de 20 de julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F93BBB4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **VALDENICE VILELA DO NASCIMENTO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, na disciplina de Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental no turno Matutino. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9C186225

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **VIVIANI DE ANDRADE HENRIQUES,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (quinze) horas/aulas semanais, na disciplina de conhecimento cultural e valores humanos na educação Infantil. Turno Vespertino. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A,

Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E77CCE22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 444/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS MELO**, com 40 (quarenta) horas/aulas semanais. Como Professora Comunitária no **Programa Mais Educação na Gerencia Municipal de Educação. GEMED,** desta Prefeitura**.** Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E0D383D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 445/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **DILEUSA DE ASSIS RIBEIRO,** com 30 (Trinta) horas/aulas semanais, como Professora da Educação Infantil no Centro Educacional Infantil - Creche Municipal João Pedro Pelegrini de Souza. Período de 20 de Julho à 11 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7F0A3D79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **SUZANA DA SILVA,** como Professora a disposição do PROFUNCIONARIO**,** na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A. Conforme Tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério LCM Nº 458 de 14/12/2004. Lotada na Gerencia Municipal de Educação – GEMED, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/07/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:100C589C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 447/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **BRUNA GEOVANA SANTANA AZEVEDO,** para prestar serviços junto á **Gerencia Municipal de Educação** – **GEMED**, desta Prefeitura, com 20 (Vinte) horas/aulas semanais, como Professora a disposição do Programa Mais Educação. Período de 28 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 28/07/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1F026B69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 448/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.

"Exonerar a Pedido da Servidora que menciona e dá outras Providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS MELO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA,** Símbolo **SAD,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEMED,** desta Prefeitura. A partir de 29 de Julho de 2015. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 29/07/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5CC659C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 449/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **VALDIR GARCIA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR,** Símbolo **SAD,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura. A partir desta data. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 30 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0F6A5CF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 450/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015.

"Nomear Servidora para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Srª **IRACI CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** para Ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL, símbolo CC-GAS-04**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - GESOC**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:18ECBBBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA N° 451/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da VII COFEMAS-Conferencia Municipal da Assistência Social de Deodápolis/MS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Deodápolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a VII Conferencia Municipal da Assistencia Social para avaliar a situação atual da Assistencia Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
§ 1° A VII Conferencia Municipal da Assistencia Social realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2015.
§ 2° A VII Conferencia Municipal da Assistencia Social terá o tema Geral: Consolidar o Suas de Vez Rumo a 2026
Art. 2° - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS e pela assistente social do órgão gestor, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS, para a organização da VII Conferencia Municipal da Assistencia Social.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da VII CONFEMAS, correrá por conta do Órgão Gestor Municipal da Assistencia Social.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 29 de julho de 2015.

ROBSON SOUZA DA SILVA
Gerente Mun. de Desenv.social e Cidadania

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C990B139

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipal de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2015, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5734A921

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**, Processo Licitatório nº 080/2015 cujo objeto é o Fornecimento de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis. Empresas vencedoras: **CIRURGICA MS LTDA,** nos itens: de 03 – 04 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 12 – 14 – 15 – 16 – 18 – 21 – 24 – 32 – 34 – 36 – 37 – 41 – 42 – 43 – 44 – 48 – 50 – 53 e 56, com o valor total de **R$ 42.940,20 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** nos itens: 01 – 13 – 17 – 20 – 30 – 31 – 33 – 38 – 45 – 46 – 47 e 51, com o valor total de **R$ 15.511,55 (quinze mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos,)** e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 02 – 05 – 11 – 19 – 22 – 23 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 35 – 39 – 40 – 49 – 52 – 54 – 55 – 57 – 58 – 59 e 60, com o valor total de **R$ 24.420,35 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).**

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9EB1C1E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2014

Processo Nº 021/2014 – Tomada de Preços Nº 003/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa M.P. EMPREENDIMENTO LTDA - EPP.
OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para execução de obra de 112,44 km², de solo brita no Assentamento Floresta Branca, com recursos provenientes do Tesouro Municipal.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/08/2015 A 28/02/2016
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Edilson Santos Pontelli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1924D6B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2015

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Altera gratificação mensal, da servidora Leticia Marques Penasso, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, de 30 % para 60%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n°059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1493B29B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/ 2015

"CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Concede afastamento ao servidor, Claudio Maia de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, afastado das suas atividades funcionais por motivo de saúde, CID.F32.1, no período de 30 dias, tendo início em 23/07/2015 e término 23/08/2015, de acordo com o que preceitua o decreto n°104/2015, de 26 de janeiro de 2015, art. 4°, parágrafo 3°, letra A.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8EEE3A6D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 160/2015

"Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º da medida provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 684/2007.
I – Membros Titulares
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
*Elaine Moreira de Brito Nava;
* Bruna Aparecida Rufino;

Representante dos professores da educação básica pública;
* Marlene de Oliveira Faria;
Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Generosa Gonçalves Fernandes;
Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Mara Cristiane Pimenta;
* Maria Aparecida Delbom;
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
* Ivonilde da Silva;
Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
* Elizangela Alves da Silva;
* José Pereira dos Santos;
Representante do Conselho Tutelar;
* Vanessa Boeira de Souza;

II – Membros Suplentes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
* Adriana Gonçalves Siqueira;
* Andreia Rodrigues Pantoja
Representante do professor da Educação Básica Públicas;
*Lucimar Antonia Trindade Custódio;
Representante dos servidores técnicos-administrativo das Escolas Públicas Municipais;
* Keslleny Dione do Prado;
Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Ivani Alves de Lima Bach;
* Eliane Rissoto;
Representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas;
* Marli Alves Nogueira;
Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
* Josefa dos Santos;
* Silvana Martins Pereira;
Representante do Conselho Tutelar;
* Vanessa Honorato de Paula Jardim

Art. 2º - Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 133/2015.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E0C76D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 103/2015

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de oitocentos mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00061.0601-10-301-405-2028-44905100	350.000,00
00062.0601-10-301-405-2028-44905200	300.000,00
00063.0601-10-301-405-2028-33903900	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	800.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001.0601-10-301-405-1037-44905100	800.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de janeiro de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1B09DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 108/2015

DECRETO N.º 010815

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de quatrocentos e quarenta e cinco mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00007.0601-10-301-405-2028-33903000	330.000,00
00015.0601-10-301-405-2028-33903900	100.000,00
00016.0601-10-301-405-2028-33909200	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	445.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001.0601-10-301-405-1037-449051002	10.000,00
00013.0601-10-301-405-2028-33903900	15.000,00
00020.0601-10-301-405-2028-44905200	100.000,00
00025.0601-10-301-405-2029-33903000	40.000,00
00031.0601-10-302-405-2030-33903600	80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	445.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de fevereiro de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9EA46633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 111/2015

DECRETO N.º 011115

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de quinhentos e setenta e seis mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00007...0601-10-301-405-2028-33903000	170.000,00
..00013....0601-10-301-405-2028-33903900	190.000,00
..00042...0601-10-301-405-2032-33903200	216.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	576.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00001.. 0601-10-301-405-1037-44905	1006.000,00
..00022..0601-10-301-405-2029-31901100	100.000,00
..00035.. 0601-10-304-405-2031-31901100	80.000,00
..00043..0601-10-301-405-2032-33903200	45.000,00
..00048....0601-10-301-405-2042-31901100	100.000,00
..00049...0601-10-301-405-2042-31901300	15.000,00
..00051..0601-10-301-405-2043-31901300	15.000,00
..00052....0601-10-301-405-2044-31901100	160.000,00
..00054.....0601-10-304-405-2045-31901100	55.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	576.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de março de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CAC93DA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1177/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 31/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES, PARA UMA FRANQUIA MENSAL DE 112.600 (CENTO E DOZE MIL E SEISCENTAS) PÁGINAS A4, SENDO 107.600 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTAS) PÁGINAS MONOCROMÁTICAS E 5.000 (CINCO MIL) PÁGINAS COLORIDAS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO INSUMOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SEUS ÓRGÃOS.

Empresa Vencedora: H2L Equipamentos e sistemas LTDA
CNPJ: 73.505.349/0002-30
Valor Total: R$ 361.944,00 (Trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 24 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:774C1109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1177/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 31/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES, PARA UMA FRANQUIA MENSAL DE 112.600 (CENTO E DOZE MIL E SEISCENTAS) PÁGINAS A4, SENDO 107.600 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTAS) PÁGINAS MONOCROMÁTICAS E 5.000 (CINCO MIL) PÁGINAS COLORIDAS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO INSUMOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SEUS ÓRGÃOS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:ACE6BB90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para confeccionar e instalar portão metálico no Cemitério Municipal, conforme descrição, quantidade e justificativa constante da solicitação da Secretaria Municipal de Obras, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 051/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 127/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 051/2015
FAVORECIDO: CHARLY FABIANO PASQUIM 01815999101
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Iguatemi/ MS, 29 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0067511E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **141**/2014
PROCESSO: Nº **093**/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº **038**/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR do contrato original celebrado em 04/07/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações:A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses. O contrato terá um acréscimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando de seu valor original de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2015.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sr. Diego Lanza Lima (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:6E7ADECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.895/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Miguel Carlos Garcia Lisboa**, brasileiro, capaz, amasiado, funileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.836.412, SSP/MS e do CPF nº 465.439.701-97, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº 1078, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 07, da Quadra 180, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5704C338

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.896/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do (a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Neusa Pereira Moreno**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.147198, SSP/MS e CPF nº 016.014.261-00, residente e domiciliada na Rua Ênio Fernandes, nº 460, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 810,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 08, da Quadra 180, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:18615897

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 1.894/2015

"RECONHECE A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e,**Considerando** o pedido constante do ofício nº 01659/2015, da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul,**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:**Art. 1º -** Fica, por força da presente Lei, reconhecida a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de contratação de pessoal, em caráter de urgência, que atuará na área de inspeção sanitária e serviços similares junto aos frigoríficos instalados no Município de Iguatemi-MS.**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal no regime jurídico determinado pela Constituição Federal, por prazo determinado de, no máximo, dois anos, para a função, quantitativo e respectivo vencimento, conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Inspeção Sanitária	03	40	R$ 1.410,01
Médico-Veterinário	01	20	R$ 2.248,89

§ 1º - Os vencimentos previstos neste artigo guardam observância com aqueles estabelecidos para os servidores do Município de função equivalente, devendo ser reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas.**§ 2º -** Existindo diferença entre o vencimento pago pelo Município e o salário base pago para o mesmo cargo junto ao SIF onde atuarão os referidos servidores, caberá à empresa beneficiária promover a complementação remuneratória, assim como o pagamento de eventual jornada extraordinária.**§ 3º -** Para o fiel cumprimento das disposições estatuídas nesta Lei, objetivando a redução de despesas de pessoal do Erário Público Municipal, a empresa onde ficarão lotados os referidos servidores poderá realizar o pagamento de parte dos vencimentos previstos nesta Lei.**§ 4º -** As atribuições dos cargos referidos neste artigo serão aquelas previstas no Placo de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, no art. 7º do Decreto Federal nº 8.205/2014 e demais legislação aplicável.
Art. 3º - Com a sua vacância, antes de escoado o prazo de dois anos, cada cargo será novamente provido por outro que preencha os seus requisitos até a exaustão final da vigência desta Lei, segundo a necessidade e o interesse superior e predominante do Poder Executivo.**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a colocar os servidores contratados, descritos no art. 2º desta Lei, à disposição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul,

através de convênio ou termo de cooperação técnica a ser celebrado entre as partes.**Art. 5° -** Para cobertura das despesas oriundas desta Lei, fica autorizada a abertura de créditos adicionais de natureza especial e/ou suplementar, no vigente orçamento, criando-se a respectiva dotação para contratação por tempo determinado na Secretaria competente, utilizando-se de recursos de anulação de dotações orçamentárias disponíveis.**Art. 6º -** Aplica-se subsidiariamente à presente lei, naquilo que for omissa e compatível com a natureza da contratação, as disposições da Lei nº 1.384/2007 e das Leis Complementares Municipais nos 015/2005 e 022/2005 e posteriores alterações.**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:08224F0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 04/2015 – PMJ-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE: AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS, CNPJ n°. 15.905.342/0001-28, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, WALTER JOSÉ DA SILVA, a Secretária Municipal de Saúde VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para selecionar de acordo com as normas estabelecidas neste edital profissionais para os cargos de:

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO
AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	01	Secretaria Municipal de Saúde

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidato para provimento de vagas para os cargos de AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA, a serem lotados na Secretaria Municipal Saúde. A contratação será imediata, por prazo determinado com vigência até dezembro de 2015, pelo regime estatutário, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal onde estiver lotado de acordo com suas necessidades, não podendo ultrapassar 24 meses.
1.2 Para esta contratação necessária a escolaridade de formação de ensino fundamental completo.
1.3 O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito pelo Decreto Municipal nº 982/2015.
1.5 As reuniões e deliberações serão registradas em ata.
1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
1.7 Todos os atos, decisões e divulgações oficiais das etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão através de avisos afixados na Prefeitura, na Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS, e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, conforme Lei Orgânica Municipal.
1.8 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houver expediente.
1.9 Será da responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do processo seletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer.
1.10 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições (através da entrega de envelope não lacrado contendo o currículo e demais documentos) serão realizadas pessoalmente ou por procuração, gratuitamente, no seguinte prazo, horário e local:
Período da inscrição: 03 a 06 de Agosto de 2015
Horário: 09:00 às 12:00 hs
Local: Departamento de Recursos Humanos, Avenida Dep. Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS
3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
3.3. No ato da inscrição o candidato receberá Comprovante de Entrega por meio de Protocolo de Envelope com Contagem de Páginas, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo do mesmo, não cabendo recurso sobre eventuais faltas de documentos não colocados no envelope pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRICULO
4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Executivo Municipal.
4.2 Para a análise do currículo **os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição** de eventuais cursos que possuem referente ao cargo pretendido, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.
4.3 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
4.4 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestado em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente. Nas declarações e atestados deverão constar os dados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal.
4.5 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão selecionados.
4.6 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
4.6.1 A maior idade dentre os candidatos;
4.6.2 Sorteio;
4.7 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1 – Remuneração: a constante do Anexo I.
5.2 – Jornada de Trabalho: constante no anexo I.
5.3 – Regime de Contratação: Estatutário.
5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
5.5 – A contratação será por prazo determinado, encerrando em Dezembro de 2015 podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.
5.6 – A conveniência do Município a contratação poderá ser encerrada conforme necessidade do Município e ainda, que o candidato não tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (Identidade oficial com foto, CPF, Certificado de Reservista, quitação eleitoral, comprovante de residência) e resultado de exame médico no momento da contratação;
6.8. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa e/ou judicial;
6.10 Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar:
a) Currículo conforme consta no Anexo II (modelo) ou Currículo próprio;
b) Comprovante de conclusão do ensino médio completo;
c) Outros cursos e demais títulos (xerox);
d) Comprovação de experiência profissional (Xerox);

"Os originais deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato."

"O Currículo conforme modelo no Anexo II ou o próprio, deverá ser preenchido em meio eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição."

6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Japorã - MS.
6.12 Não serão recebidas inscrições fora do prazo e por meio eletrônico, bem como não será fornecida informações via telefone.

7 – DOS RECURSOS
7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, de 9:00 às 12:00horas.
7.2 Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.
7.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
7.4 Homologado o resultado final, será publicado no quadro de avisos a classificação dos candidatos aprovados e no Diário Oficial do Município.

8 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.
8.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:
8.3 Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Tempo de experiência em ESF e UBS para Auxiliar de Consultório e Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária Pontuação:
De 1 (um) a 2 (dois) anos 5 (cinco) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos 7 (sete) pontos
De 6 (seis) a 8 (oito) anos 8 (10) pontos
Acima de 8 (oito) anos 15 pontos

Tempo de experiência normal na área da saúde - Pontuação
De 1 (um) a 2 (dois) anos 2 (dois) pontos
De 2 (um) a 4 (quatro) anos 6 (seis) pontos
De 6 (seis) a 8 (oito) anos 8 (oito) pontos
Acima de 8 (oito) anos 10 pontos

Tempo de experiência no setor público - Pontuação:
De 1 (um) a 2 (dois) anos 5 (cinco) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos 7 (sete) pontos
De 6 (seis) a 8 (oito) anos 8 (10) pontos
Acima de 8 (oito) anos 15 pontos

Tempo de experiência normal no setor privado na área de atuação - Pontuação
De 1 (um) a 2 (dois) anos 2 (dois) pontos
De 2 (um) a 4 (quatro) anos 6 (seis) pontos
De 6 (seis) a 8 (oito) anos 8 (oito) pontos
Acima de 8 (oito) anos 10 pontos

8.4 Cursos
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado até o máximo de 10 (dez) pontos.
8.6 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato;
9.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no mural da Prefeitura de Japorã - MS e no Diário Oficial do Município. A convocação dos candidatos classificados será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter atualizado o seu endereço;
9.3 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Japorã – MS, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
9.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
9.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos:
9.5.1 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;
9.5.2 Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);
9.5.3 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
9.5.4 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
9.5.5 Fotocópia do comprovante de escolaridade;
9.5.6 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
9.5.7 Fotocópia do termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
9.5.8 Demais documentos complementares definidas pelo Departamento de Recursos Humanos e que se fizerem necessários.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser obtida cópia mediante requerimento.
10.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço.

10.3 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.
10.4 Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico e quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental para o exercício da função.
11.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo.

JAPORÃ – MS, 31 de Julho de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DO CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITO

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO
AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**01**	**R$ 788,00**	**40 horas**	**Ensino fundamental completo**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Trabalho em equipe multidisciplinar e multiprofissional, exercendo as atividades com atitude de agir dentro dos limites do trabalho, idoneidade, respeito e sigilo profissional; busca ativa de agravos e doenças em domicílios, hospitais, UTIs, isolamento hospitalar, pronto socorro, unidades básicas de saúde, e outros; busca ativa de documentos em cartórios; Investigação das doenças e agravos em hospitais, UTI, pronto socorro, isolamento hospitalar, unidades de saúde, domicílios, escolas e outros; realiza medidas de controle e prevenção dos agravos e doenças quando pertinente (quimioprofilaxia, vacinação e outros); coleta e transporte de material biológico, químico dos casos investigados; distribuição e transporte de imunobiológicos (vacinas, soros, imunoglobulinas) diversos; acompanhamento e vigilância dos suspeitos e doentes da lista de doenças e agravos de notificação compulsória; controle e manutenção de estoques de todos os imunobiológicos nas salas de vacina; participação em sábados, Dias D de vacinação, nas campanhas nacionais de vacinação; digitação nos bancos de dados nos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde; atender telefone e dar orientações de saúde e vigilância epidemiológica; acolhimento do usuário e profissionais a que se relaciona; realizar orientações de saúde à comunidade.			

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1- Nome completo:
_____
1.2 Filiação:
_____
1.3 Nacionalidade:
_____
1.4 Naturalidade:
_____
1.5 Data de Nascimento:
_____
1.6 Estado Civil:
_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF:
_____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção:_____
2.4 Números do certificado de reservista:
_____
2.5 Endereço Residencial:_____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular:_____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
_____
3. ESCOLARIDADE
3.1 GRADUAÇÃO
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão:
_____
Carga horária:

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão:_____
Carga horária:

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão:_____
Carga horária:
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão:_____
Carga horária:

*****Este campo poderá ser estendido quanto se fizer necessário.*
_____
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador: _____
Data de Admissão:_____
Data da Demissão: _____
Cargo/Função: _____
Empregador: _____
Data de Admissão:_____
Data da Demissão:_____

Cargo/Função: _____
Empregador: _____
Data de Admissão:_____
Data da Demissão: _____
Cargo/Função: _____
Empregador: _____
Data de Admissão:_____
Data da Demissão:_____
Cargo/Função:

*****Este campo poderá ser estendido quanto se fizer necessário.*

JAPORÃ - MS, _____/_____/2015.

Nome completo do candidato e assinatura
(este currículo deverá ser preenchido em meio eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição).

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:D02F8E41

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 048/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 026/2015

OBJETO: Espaços publicitários em jornais impressos com circulação regular dentro do Município de Japorã para divulgação de atos e campanhas institucionais de criação da Assessoria de Comunicação Social e Institucional da Prefeitura Municipal de Japorã, e, 2. Divulgação através dos serviços de radiodifusão em frequência modulada de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Japorã,

Vencedor(es): CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR ME, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais); EMPRESA EDITORIAL MS LTDA - ME, no Anexo I - itens: 2, totalizando R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); RADIO FM M. M. LTDA - ME, no Anexo I - itens: 3, totalizando R$ 25.038,00 (vinte e cinco mil e trinta e oito reais); RADIO MUNDO NOVO FM LTDA - ME, no Anexo I - itens: 4,5,6, totalizando R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Japorã/MS, 31 de julho de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 31 de julho de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D5D9E0FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/ 2015– RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, torna público a quem interessar a relação dos candidatos selecionados por ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação constante no Anexo I deste Edital, de acordo a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos e os critérios de desempate previstos em edital, sendo que:
I – Os candidatos selecionados serão convocados através da Secretaria Municipal de Administração para apresentarem disponibilidade de carga horária;
II – No momento da convocação os candidatos selecionados deverão preencher os seguintes requisitos exigidos para o respectivo cargo:
a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.
III – Além do preenchimento dos requisitos previstos no item anterior, os candidatos selecionados deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certificado militar;
j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

Jaraguari, MS, 31 de Julho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO E CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA-SOCIAL		
Cargo: Atendente de Asilo		
Localidade: Casa Lar	**Pontuação**	**Classificação**
Gabriela Rafael Guimarães	0,75	1º
Sueli Pereira da Silva Ledur	0,50	2º
Valdinéia Gomes	0,50	3º
Beatriz dos Santos Almada	0,50	4º
Adenilda Custódia da Costa	0,25	5º
Leidejane Prieto da Silva	0,25	6º

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:47904B65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2010 - PROCESSO Nº 079/2010 TOMADA DE PREÇOS 018/2010

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente as quantidades dos itens, que sofrerão readequação de quantidades, sem reflexo financeiro, com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada,passando a constar as seguintes alterações:

SALDO DE CONTRATO:				
Serviço	**Und**	**Saldo**	**Valor (R$)**	**Valor Total**
Coleta de lixo urbano	Ton.	23,148	74,00	1.712,952
Coleta de lixo hospitalar	Ton.	1,612	599,00	965,588
Limpeza de feiras livres	Hee	2.608,376	8,80	22.953,709
Material p/ cobertura do lixo. Escavação, carga e transporte	M³	191,790	19,20	3.682,368
SALDO DE CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO:				
Serviço	**Und**	**Saldo**	**Valor (R$)**	**Valor Total**
Coleta de lixo urbano	Ton.	233,440	74,00	17.274,56
Coleta de lixo hospitalar	Ton.	2,360	599,00	1.413,64
Limpeza de feiras livres	Hee	697,002	8,80	6.133,62
Material p/ cobertura do lixo. Escavação, carga e transporte	M³	234,000	19,20	4.492,80

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Ladário/MS, 27 de Julho de 2015.

Assina:
ROBERTO GUIMARAES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:9213CCC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – PROCESSO Nº 051/2015

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO, através da Pregoeira oficial do Município de Ladário, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 026/2015, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS (CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TESOURARIA, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS),** realizada em 20/07/2015 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **05.373.364/0001-30** no valor de **R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).**

Ladário - MS, 31 de julho de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:2C043378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - PROCESSO Nº 051/2015

Com base nas informações constantes no Processo n.º 051/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 026/2015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira Oficial, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS (CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TESOURARIA, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS),** em favor da empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **05.373.364/0001-30** no valor de **R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).**
Determino, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se. Ladário-MS, 31 de julho de 2015.

MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:75ED4A8A

GABINETE
PORTARIA 205/2015-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS-PERÍCIAS MÉDICAS

PORTARIA № 205/2015.

Designação dos membros da Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviço de Perícias Médicas para atender as necessidades excepcionais e temporárias do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2011,

R E S O L V E:

Designar os servidores ***MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES, MARCELINO MACENA BENEVIDES JUNIOR e DAIANA ANGÉLICA GOMES DOS SANTOS ANDRADE,*** para, sob a presidência da primeira, comportem a Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviço de Perícias Médicas para atender as necessidades excepcionais e temporárias do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO, com atribuições para condução dos procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do cadastro, nos termos do **Edital nº 001/2015**, do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Ladário-MS., 28 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BC0CADF1

GABINETE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZO a abertura de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviço de Perícias Médicas para atender as necessidades excepcionais e temporárias do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ladário-MS, 28 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:C6B86C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 061/2015

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, COMO A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL ”PADRE ANTÔNIO MULLER” - CRIPAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem como objeto o repasse, pelo CONCEDENTE à CONVENENTE, de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Ladário com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de estabelecer uma parceria diante aos relevantes atendimentos assistenciais em saúde de crianças em risco de vulnerabilidade social do município de Ladário, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE
Serão repassados pelo CONCEDENTE à CONVENENTE doze parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando assim um repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Convênio terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em agosto/2015 e Término em agosto/2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Apresentar a primeira prestação de contas parcial das parcelas recebidas ate o mês de dezembro/2015 e prestação de contas final até 30 (trinta) dias após o término da sua vigência, podendo ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, mediante justificativa a ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 15 (quinze) dias antes do término do prazo previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Fica a CONVENENTE responsável perante o CONCEDENTE a apresentar Prestação de Contas Parcial das parcelas recebidas ate dezembro/2015, devendo, ao término do prazo do Convênio, ser apresentada a Prestação de Contas final, constando os seguintes documentos:
Relatório Mensal Quantitativo de crianças do Município atendidos, bem como o desligamento destes;
Relatório Final Quantitativo de crianças do Município atendidos, bem como o desligamento destes;
Relação de pagamentos;
Conciliação bancária mês a mês;
Balancete Financeiro;
Relação de Documentos de despesas pagas;
Relação dos Cheques emitidos;
Nota Fiscais/Recibos originais com identificação do número do Convênio;
Extratos Bancários mensais da conta, inclusive com saldo zerado;
Comprovante do recolhimento do saldo de recursos não utilizados à conta indicada pela CONVENENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões deste convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro de Corumbá-MS. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assina:
JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistência Social

LUISA MARIA CORREA MARTINS
Presidente da CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER - CRIPAM de Corumbá.

Ladário – MS, em 27 de julho de 2015.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:EB1FFADB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 141/2015 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**"**

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n 492/2015 de 31 de Março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o conselho Municipal de Desenvolvimento que será composto por 7 membros titulares e suplentes conforme segue:

I - Representantes de Órgãos Municipais:

a) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Manoel Anderson Bezerra de Lavor

Suplente: Veridiane Andrea Dalbosco

b) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Maria Antonia Veras

Suplente: Mirian Artheman de Lima

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vera Lucia Lorenzoni Bilibio

Suplente: Aline Martins

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comercio de Turismo

Titular: Neyde Ramires Veron

Suplente: Elaine Leite Costa

II- Representantes do Setor da Industria e Comercio.

Titular: Jose Silva dos Santos

Suplente: Adilson Penzo

III- Representantes dos trabalhadores da Industria e Comercio

Titular: Bruno Boeira

Suplente: Domingos Jorge Quevedo

IV- Representantes de Organização não governamentais

Titular: Gilmar de Brito

Suplente: Demilson Dias da Silva

Art. 2º As competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento são as constantes no Art. 3º da Lei Municipal n 492/2015.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter publico relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeador no artigo 1 desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 30 de Julho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:50110483

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2014.

PROCESSO N° 035/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa M.S Diagnostica Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula QUINTA – Da Vigência,** do Contrato n°. 045/2014 – Processo n°. 035/2014 – Pregão nº. 012/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de Laboratório para procedimentos no Hospital Municipal. Com nova vigência de 90 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 045/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 19/06/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Valter Bruno, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CD1F70DB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2015

PROCESSO Nº 048/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Wagner Leite Fortes-ME.
OBJETO: O objeto da presente licitação tem por finalidade receber proposta para a contratação de empresa para divulgação e Publicidade do 6° Ranking da Produtividade da Soja (Vídeo Documentário), com recursos provenientes do Convenio 24.315/2015, Processo n° 63/400.141/2015, firmado entre o Município de Laguna Carapã e o estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com documentos, que integram este edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
216.02.011.2021.23.695.0273-3.3.90.39.00.00.127- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ **R$: 12.100,00 (Doze mil e cem reais).**
VIGÊNCIA: 03/07/2015 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Wagner Leite Fortes - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2E1DF9E0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2015 – PREGÃO N° 05/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 20/03/2015 EDIÇÃO 1308 POR INCORREÇÃO.

PROCESSO Nº 010/2015
PARTES: A presente licitação visa a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, conforme Anexo I, parte integrante deste processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.3.90.30.00.00.100- Material de Consumo E dotações que vierem substituir o exercício subsequente.
VALOR: R$ **59.200,00** (**Cinquenta e nove mil e duzentos reais**).
VIGÊNCIA: 10/03/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Jaime Vizzoto – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:81966A07

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2015

PROCESSO N° 010/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Veneto Construtora Ltda EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 022/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$: 14.660,00 (Quatorze mil seiscentos e sessenta reais).
DATA: 03/07/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Jaime Vizzoto.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1C9CF08C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2015-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Idade a Srª.MARIA DAS DORES SANTOS LOURENÇO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 15de julho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade a Srª**Maria das Dores Santos Lourenço**,casada, natural de Tarabai/SP, nascida em 02/07/1955, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD,matrícula 451/0, lotada na Gerência Municipal de Obras,admitida em 02/01/1995com posse no seu cargo efetivo em12/04/1996, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de agosto do ano de 2015, com fulcro no que preceitua o artigo 32, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, alínea III, item "B" da CF/1988, com redação do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila,os proventos na implantação deste benefício são de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) proporcionais ao tempo de contribuição com complementação de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), perfazendo o total de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), sendo reajustado de acordo o que dispõe o Art. 40, § 8º da CF/88, com redação Art. 15 da Lei 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:084996BD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 311/2014.

Processo nº. 602/2014 – Tomada de Preço nº. 019/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Construtora Schmitz & Schmitz Ltda - EPP.**

Objeto: Alteração das Clausulas Terceira – Do Valor Contratual e Cláusula Oitava – Dos Prazos - Fica acrescido ao contrato à importância de R$ 3.841,65 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 78.922,64 (setenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). O prazo de execução do contrato será acrescido em 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 28/07/2015 até o dia 24/03/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 25/08/2015 até o dia 21/04/2016.
Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flavio Roberto Venda Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Sr Cledimar Schmitz, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8BB5207F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2014.

Processo n. 457/2014, Pregão Presencial n. 151/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 095/2014, cancelando os itens 9, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 47, 48, 52, 53, 57, 60, 69 a contar da data deste termo.
Fundamento Legal: artigo 21, inciso II do Decreto Municipal 095/2014 e posteriores alterações.
Assinam: Sr.ª Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014 e o Sr. Antônio Xavier dos Santos.

Naviraí – MS, 16 de julho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9ABA35C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2015

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2015 – Dispensa por Limite nº. 035/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1383, no dia 09 de julho de 2015.
ONDE SE LÊ: PROCESSO: 225/2015
LEIA–SE: PROCESSO: 255/2015
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 31 de Julho de 2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C037491D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015

PROCESSO Nº. 238/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NA RUA DOS IMIGRANTES E NA AVENIDA FÁTIMA DO SUL, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Empresa Vencedora:** CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, **com o item:** 001, **valor total:** R$ 174.697,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 238/2015 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015

Naviraí – MS, 31 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:96BB4949

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2015

PROCESSO Nº. 239/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NAS RUAS POXORÉU, CUIABÁ E NAVIRAÍ, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Empresa Vencedora:** CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, **com o item:** 001, **valor total:** R$ 179.700,30 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais e trinta centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 239/2015 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 006/2015

Naviraí – MS, 31 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5926199C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015

PROCESSO Nº. 240/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NAS RUAS URANO, SELENE, CORELLI,

HALLEY, HRESCHEL E, JÚPTER, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Empresa Vencedora:** CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, **com o item:** 001, **valor total:** R$ 189.561,05 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 240/2015 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015

Naviraí – MS, 31 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A5A59B2C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

PROCESSO Nº. 067/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EM VIAGEM PELO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa Vencedora: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **082/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9E41EBB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 354, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

FLAVIA MARTINS SOUZA
Diretor de Departamento de Controle Interno/Ref. 07;
Lotada junto a Controladoria Geral;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2015;
A partir de 12 de agosto de 2015.

ERICA CRISTINA PADUA CARNEIRO
Diretor de Departamento de Proteção Social Básica/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015;
A partir de 1º de agosto de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A8F7A935

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 353, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **CRISTIANE FREITAS OLIVEIRA,** portadora do RG nº 556677 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 500.978.811-04, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica/Ref. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei n.º 1.992, de 28 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de agosto de 2015**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CBD87698

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 352, DE 29 DE JULHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, as servidoras ocupantes de cargos em comissão, conforme abaixo:

ANAIQUE VILELA DA SILVA
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica/Ref. 02,
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Com efeitos partir de 07 de agosto de 2015.

CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão UPA/Ref. 02,
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Com efeitos partir de 07 de agosto de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:2CEA3913

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 355, DE 30 DE JULHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor WILMAR NUNES LOPES, como leiloeiro da Administração, que juntamente com a Comissão Permanente de Licitação executará todos os procedimentos pertinentes a leilão.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º183,de 1º de junho de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:875E9A95

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 085, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Exonerar a pedido, os professores convocados por meio dos Decretos de n.ºs 013, de 02 de março de 2015, 027, de 25 de março de 2015 e 045, de 27 de abril de 2015, conforme abaixo relacionados:

• Francisca Pereira de Barros - 24h/a (Dec. 013/15).
• Marcia Socorro Ribeiro Alves - 10h/a (Dec. 027/15); e
• Lara Moniele Rodrigues dos Santos – 26h/a (Dec. 045/15).

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos de n.ºs 013, 027 e 045/2015.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **20 de julho de 2015**.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:96AC941C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 027/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 027/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
VIGÊNCIA: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
AMAURI GONZALEZ

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:21B4D344

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 017/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 017/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.
VIGÊNCIA: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA DE FÁTIMA LEAL BORGES DUARTE

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C66908E8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONVÊNIO Nº 016/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO Nº 016/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.
VIGÊNCIA: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 16 DE MARÇO DE 2015.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA DE FÁTIMA LEAL BORGES DUARTE

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:25345CDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa **Delta Desenvolvimento de Engenharia Ltda.**
PROCESSO: 080/13.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quarta – Da Vigência – Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 003/2014. que tem como objeto a obra de fechamento do pavilhão da Escola Mareide Monteiro de Lima, conforme especificações e condições constates no Edital.
DA VIGÊNCIA: Altera o prazo a que se refere a Clausula Quarta do Contrato 003/2014, que será prorrogado até 30 de setembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º Art. 57 da Lei n° 8.666/93. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Altamiro Rezende do Nascimento- Sócio Proprietário- pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 30 de junho de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6A4AC2ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°060/2012

PROCESSO: 034/12
PARTES – Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa Auditest Serviços em Saúde Auditiva Ltda – ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quinta – Da Vigência – Fica prorrogado a vigência do contrato 060/2012 que tem como objeto prestação de serviços na área de audiologia para realização de testes de emissões otocusticas e audiometria de observação do comportamento infantil.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, e demais alterações pertinentes. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico**.**
DA VIGÊNCIA: Altera o prazo a que se refere a Clausula Quinta do Contrato 060/2012, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses.
2.1 - Altera o prazo a que se refere a Clausula Quinta do Contrato 060/2012, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 071/2015., no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS– Prefeito Municipal – pela Contratante. **LEDA MARIA PAES DA SILVA DOS SANTOS –** Sócia Proprietária – pela Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:975680E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados, que promovera a análise das amostras apresentadas para licitação na modalidade Pregão Presencial n. 019/2015, processo n. 035/2015 – Registro de Preços.
Local e Data: A análise das amostras apresentadas pelas empresas participantes ocorrerá no dia **05 de agosto de 2015**, **às 14h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:87C5C6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 - Registro de Preços.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio em razão da não apresentação das amostras pelas empresas primeira colocada no certame, torna público a convocação das empresas segunda colocado no procedimento licitatório supra citado para apresentação das amostras de acordo com o edital, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESAS CONVOCADAS
8	AMACIANTE CONCENTRADO DE ROUPA DE LAVANDERIA HOSPITALAR DE BOMBA DE 20 LTS	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP CNPJ nº 07.837.083/0001-17
145	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - MACIO - 60 M X 10 CM (PACOTE C/ 4 ROLOS) cor branca, picotado, gofrado (texturizado) e de alta qualidade, neutro, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulósica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 4 rolos econômicos de 60m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ nº 20.608.114/0001-26
217	VASSOURA DE PELO ANIMAL (PURO) 30 X 5 CM - CABO E CORPO DE MADEIRA, base retangular, comprimento mínimo de 30cm , altura mínima da base de 5,0 cm, cabo medindo no mínimo 1,20m de comprimento	PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ nº 20.608.114/0001-26
221	VASSOURA SANITÁRIA, p/ limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, c/ cerdas de nylon, medindo aproximadamente 20cm e cabo de no mínimo 30cm de comprimento.	MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME CNPJ nº 20.235.675/0001-27

Local e Data da entrega das amostras: As amostras deverão ser apresentadas de conformidade com o edital até as **13h:00min**. do dia **05 de agosto de 2015**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F2952F43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DELIBERAÇÃO CME/RN/MS, N. 22 DE 28 DE JULHO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE RIO NEGRO/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/RN/MS, Nº 010/2012, os termos do Parecer CME/RN/MS, N.02/15, aprovado em Sessão Plenária de 28/07/15 e o disposto no Processo N.007/15,

DELIBERA:
Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal São Francisco, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2015.
Art. 2º Esta Deliberação, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Negro MS, 28 de Julho de 2015.

NILZETE DOS SANTOS
Conselheira
Presidente do CME

HOMOLOGO
EM: 29/07/2015

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sueli Alves Garcia Rocha
Código Identificador:4E886E60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 007/215
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
CONTRATADO: Antonio Borges de Carvalho Filho
OBJETO: Prestação de serviços artísticos/apresentação do grupo Eco do Pantanal, da dupla Cristiano e Ronaldo do cantor Diego Motta, durante realização do 8º FESTOESTE.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0210 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1020.0000 Festas e Eventos Municipais – Festa do Leitão no Rolete/FESTOESTE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de agosto de 2015.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Antonio Borges de Carvalho Filho
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:8366A938

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 002/2015 - CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

ADÃO UNIRIO ROLIM, Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, tendo em vista os interesses da administração torna público o Cancelamento da realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de julho de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:435F9ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 083/2015
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São Gabriel do Oeste MS, torna público que a Licitação Pública que tem por objeto à **contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos, em atendimento as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde**, foi anulada por interesse da administração, conforme parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A71D08BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 256/2015

Decreto "P" nº 256/2015 PMSGO-GAB 30 de Julho de 2015.

Prorrogar Designação de Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a designação da servidora ***ELENIR PACHECO***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Anos Iniciais 20 H, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Monica de Cassia Crepaldi, que encontra-se em Auxílio Doença, no período compreendido entre 01/08/2015 e 06/08/2015, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo

Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e em consequência conceder a gratificação mensal de R$1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FD15146F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 257/2015

Decreto "P" nº 257/2015 PMSGO-GAB 30 de Julho de 2015.

Prorrogar Designação de Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a designação da servidora ***EVANILDE GRISON FORTTI***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Educação Infantil - 20 H, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Marines Candido Vilela Gonçalves, que encontra-se em Auxílio Doença, no período compreendido entre 01/08/2015 e 10/08/2015, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e em consequência conceder a gratificação mensal de R$1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4254FF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 258/2015

Decreto "P" nº 258/2015 PMSGO-GAB 30 de Julho de 2015.

Prorrogar Designação de Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a designação da servidora ***CLAUDIA FERREIRA DA SILVA***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Educação Infantil - 20 H, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Marines Candido Vilela Gonçalves, que encontra-se em Auxílio Doença, no período compreendido entre 01/08/2015 e 10/08/2015, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e em consequência conceder a gratificação mensal de R$1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:765A2B43

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio

CONVÊNIO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021707/2015 - SEMEC
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ nº 15.389.588/0001-94
INTERVENIENTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR PEDAGÓGICO, CNPJ nº 19.273.075/0001-74
OBJETO: transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente,** para cobrir despesas de custeio com a alimentação escolar, visando o atendimento "Educação Infantil" para 330 (trezentas e trinta) crianças de 03 a 05 anos, na Escola Fabiano de Cristo, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, conforme Plano de Trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 713, de 02 de maio de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020700	**Fundo de Educação Municipal - FEMSGO**
12.365.0004.2048.0012	**Parceria com Entidades de Educação**
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**
020800	**FUNDEB**
12.365.0004.2048.0014	**Convênios Educação Infantil**
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**

VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será repassado em 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até a data de 30 de novembro de 2.015, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Fauze Ferreira Gutierrez
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:2BF91584

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 019548/2015
Processo Licitatório nº 100/2015
Tomada de preços nº 012/2015
Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para execução dos serviços de engenharia para elaboração de projetos de Drenagens de Águas Pluviais, na Rua Estudante Elias Borgman e Adjacências, Rua Boaventura Rosa e Adjacências, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- LBM Projetos, Consultoria e Obras Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.172.539/0001-32;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.
Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 012/2015, o não comparecimento **no prazo de 3 (três) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de julho de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:355699EC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 021316/2015
Processo Licitatório nº 112/2015
Tomada de preços nº 014/2015
Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de implantação de iluminação pública tipo ornamental, no passeio da Rua Beija Flor ligando Bairro Centro no Capão Redondo ligando a Rua Pernambuco e o Bairro Jardim Gramado e na continuação dos canteiros da Avenida Getulio Vargas, na cidade de São Gabriel do Oeste/MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- CONSTRUTORA B & C LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.610.413/0001-49.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 014/2015, o não comparecimento **no prazo de 3 (três) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de julho de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D698BCE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO.

Aos 21 dias do mês julho de 2.015 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída conforme Decreto n.º 156, de 02 de janeiro de 2015- **ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS** - PRESIDENTE, **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO –** MEMBRO**, EUNICE DIOGO** - MEMBRO**, NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO** - MEMBRO**, JONH KLEBER MORAIS GOMES** – MEMBRO, , **ROMILDA QUEIRÓZ VIDA** – MEMBRO, **IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU**- MEMBRO, **NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA**-MEMBRO, **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**-MEMBRO e **GILLIARD CESAR DA CRUZ** – MEMBRO, a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 05/2015**, para contratação de empresa prestadora de serviços, para preparar, elaborar as provas e demais atos legais e necessários para a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme Anexo deste edital, compreendendo a elaboração de editais, inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, elaboração das provas, impressão, empacotamento de provas, coordenação e aplicação das provas escritas e práticas, correção das provas, apresentação e divulgação do resultado, recebimento e resposta de eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, relatório final.

Tendo em vista que a empresa **ADI ANTONIO BONATTI JUNIOR – ME**, manifestou intenção de recurso.

1° - Não cumprimento ao item 1.3 do edital 31/2.015 e Pregão Presencial 05/2.015, no qual traz a seguinte redação:

b) indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Com relação ao item 1.3 “b” do edital, a Comissão Especial de Licitação entendeu que a empresa KLC – CONSULTÓRIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME, cumpriu, com a exigência do edital, uma vez que a mesma apresentou a DECLARAÇÃO, o qual, traz o endereço da empresa, os aparelhamentos, o pessoal técnico, bem como suas qualificações.

2° - Com relação às alegações feitas pela empresa ADI ANTONIO BONATTI JUNIOR – ME, se o valor apresentado pela empresa KLC – CONSULTÓRIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME, é ou não inexequível e irrisório.

A Comissão Especial de Licitação, ao analisar, a contra razões da empresa KLC – CONSULTÓRIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME, verificou-se que a mesma realizou este mesmo tipo de serviço no Município de TELEMACO BORBA – PR, no valor de R$ 22.999,20 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com a data do contrato em 31 de dezembro de 2.014, ou seja, a mais ou menos 07 (sete) meses atrás.

Se formos analisar o valor do concurso realizado no Município de TELEMACO BORBA – PR, no valor de R$ 22.999,20 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), comparando com a proposta apresentada pela empresa KLC – CONSULTÓRIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME, no valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), o valor está dentro dos parâmetros da empresa.

3° - De conformidade com o item **1.2 - REGULARIDADE FISCAL, alínea "C" do edital:**

a) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Por se tratar de Micro Empresa, tendo em vista os benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, a Comissão Especial de Licitação, no dia da abertura do certame, abriu prazo de 05 dias, para a empresa KLC – CONSULTÓRIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME, para regularizar a Certidão Estadual.

A Comissão ao consultar o Departamento de Planejamento desta Municipalidade, foi informada, que não era obrigatório à exigência desta Certidão Estadual, **ICMS** – (Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), uma vez que o objeto da licitação refere-se a prestação de serviços.

No dia 17 de julho de 2.015, as empresa KLC – CONSULTÓRIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME, apresentou a certidão, com vencimento em 12/11/2015, porém a representante da empresa fez a mesma explicação que o Departamento de Planejamento deste Município, e a Certidão traz em negrito a seguinte frase: "CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR". Em outras palavras está isento, por ser prestadora de serviços, Todavia entretanto apresentou a certidão dentro do prazo e sanou a irregularidade.

Após analisarmos as alegações da empresa ADI ANTONIO BONATTI JUNIOR – ME, a Comissão Especial de Licitação, decidiu não acatar suas alegações, declarando a empresa KLC – CONSULTÓRIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME, vencedora do certame.

Durante os trabalhos não foram registradas ocorrências extraordinárias.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente **ATA** que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes ao certame.

Selvíria - MS, 21 de julho de 2015.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C7C1FBB3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 049/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Srª Rute Teixeira de Almeida portadora da cédula de identidade RG nº 001219917 SSP/MS e CPF nº 006.597.221-00 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretário, a qual foi nomeada em 02/01/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 15 de Julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FC1A113D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2015.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **MARIA ILDA FERNANDES**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 013/1996 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Símbolo STO 02, Nível II, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço **671 (seiscentos e setenta e um) dias**, correspondente a **01 (UM)** ano, **10 (DEZ**) meses e **06 (SEIS)** dias, entre os períodos de: **01/03/1977 á 31/12/1978 (Cargo efetivo de Professora - Secretaria de Estado de Educação)**, conforme Certidão de tempo de Contribuição Nº 020253/2015 emitida em 13/05/2015, pela Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 30 de julho de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:FD8B408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2015

Altera a composição do Conselho do FUNDEB – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 439/2007 e Lei nº 523/2010, e em função do disposto na Lei Federal nº 11.494/2007, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - O Conselho é formado por 20 (vinte) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a abaixo discriminados:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Jocia Eduardo Ferreira dos Santos.
Suplente: Osmanil Gonçalves de Oliveira.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Lazer:
Titular: Maria José da Costa Aliender.
Suplente: Rosemi Teixeira dos Santos.

III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Gilda Antônio de Souza.
Suplente: Claudiana Puton da Silva.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Elaine Wentz.
Suplente: Sonia Almeida Oliveira.

V – Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Roseni da Silva.
Suplente: Micheli Wentz Cardoso.

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Samuel Rodrigues de Oliveira.
Suplente: Silvia Antônia de Souza.
Titular: Silvana Antônio de Melo.
Suplente: Crislaine Wentz Ferreira.

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Sheila Vestin de Souza.
Suplente: Mara Lúcia Alonso Martins.
Titular: Alessandra Lúcia de Souza Dorti.
Suplente: José Henrique Martins de Oliveira.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Marcia das Dores de Oliveira Almeida.
Suplente: Silvania Milioli de Lima.

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Herlon Ramos da Rocha.
Suplente: Tânia Nunes Duarte.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial Decreto Nº 061/2013.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em 31 de julho de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:A3554BC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL N. 014/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 014/2015
DAVID MOURA DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de Julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2015, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
1.1 - Fotocópia da cédula de identidade;
1.2 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
1.3 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
1.4 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
1.5 - Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
1.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
1.7 - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
1.8 - Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
1.9 - Declaração de bens;
1.10 - Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
1.11 Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
1.12 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
1.13 Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo;
1.14 Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
1.15 Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigidos;
1.16 Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
1.17 - Comprovante de endereço atualizado;
1.18 -01 fotografia 3x4, recente;
1.19 - Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
1.20 - Dados Bancários, Conta Corrente na Caixa Econômica Federal.

2- Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos:
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.2 - ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.3 - HEMOGRAMA COMPLETO;
2.5 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5 - TIPAGEM SANGUINEA;
2.6 - URANÁLISE;
2.7 – GLICEMIA;
2.8 - UREIA;
2.9 - CREATININA;
2.10 - VDRL;
2. 11 - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Cargo: Analista de Recursos Humanos

Nome	Identidade	Classificação Final
Antônio de Freitas Pereira Neto	262064	1º

Cargo: Artífice de Copa e Cozinha

Nome	Identidade	Classificação Final
Carolina de Castro Ferreira	001300674	1º

Cargo: Assistente Administrativo

Nome	Identidade	Classificação Final
Fábio Lima Pereira	1360697	1º
Thiago Lima de Araujo	001567045	2º

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Identidade	Classificação Final
Ângela Kelly Cordeiro dos Santos	001044919	1º
Claudinei de Carvalho Lima	1336458	2º
Gelci Paula da Silva	5073220906	3º
Antônia Ferreira França	909858	4º

Cargo: Contador

Nome	Identidade	Classificação Final
Fábio Seiki Kanamaru	274606756	1º

Cargo: Operador de Áudio e Vídeo

Nome	CNH	Classificação Final
Jadiel Erik da Silva	05114550869	1º

Cargo: Procurador Jurídico

Nome	Identidade	Classificação Final
Leonardus Evelyn Martins	2087996	1º

Cargo: Técnico em Informática

Nome	Identidade	Classificação Final
Otilio Ruben Ajala Junior	000999448	1º

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 8h00min às 12h30min.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Jardim Jandaia, Sidrolândia/MS.

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia, 29 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:1B91F625

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 090/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **NATHÁLIA DE MORAES HOVELLER NICIURA** do cargo de Ouvidora - DAL-II, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:40AB97F0

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 084/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ADÃO ROGÉRIO CASTRO MORAES** no cargo de Assessor Técnico das Comissões - DAL-IV.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 06/07/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 28 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:42BD92C8

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 091/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **NATÁLIA DE SOUZA** do cargo de Assessora de Imprensa - DAL-II, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:EFBE62F7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 092/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **THAIS FRANCISCO BETT** do cargo de Assessora de Imprensa - DAL-II, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:C90AFB61

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 093/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **SOLANGE APARECIDA MENDES** do cargo de Inspetora - DAL-II, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:8828B0C7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 094/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **CAROLINA D'ARC SANTOS PEREIRA MENONCIN** do cargo de Inspetora- DAL-II, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:2C4A4CF6

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 095/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **MARCIO DA SILVA MARQUETTI** do cargo de Controlador - DAL-II, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:18FA5733

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 096/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **MARYÉLEN DUARTE** do cargo de Diretora de Suprimentos e Serviços - DAL-III, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:A7875E8A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 097/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **NATHÁLIA DE MORAES HOVELER NICIURA** no cargo de Secretária de Gabinete - DAL-IV, concedendo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação por dedicação exclusiva prevista no art. 43, I, da Lei Complementar n. 069/2012.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 31/07/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:E9D52E43

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 098/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARYÉLEN DUARTE** no cargo de Assessora Técnica das Comissões - DAL-IV.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 31/07/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:D2CB21E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 373/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **LIGIA FRETE LOPES,** matrícula nº 807-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Geral, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos trinta dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:A7179E40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 372/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MARIA CAROLINA FERREIRA TERRA,** matrícula nº 6173-3, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos trinta dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:87F6BCC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 374/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

Exonerar do cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Educação Básica - COEB.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MARIA EULÁLIA SOUZA SOARES,** matrícula nº 2847-8, do cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Educação Básica - COEB, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos trinta dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3E62413A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 376/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **PATRÍCIA MACIEL GOMES,** matrícula nº 4078-1, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos trinta dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:74CDFED5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 375/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido, **SIMONE PRESTES DA SILVA RAYCIK,** matrícula nº 4635-3, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos trinta dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FD027977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 676/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: Stock Comercial Hospitalar Ltda

Do Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 1161/2014
Pregão Presencial nº 031/2014

Valor Total: R$ 53.070,50 (cinqüenta e três mil e setenta reais e cinqüenta centavos)

Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo
0211	Secret. Mun. De Saúde Publica
10.122.0040-2.021	Manu. de Serv. Saúde Publica
3.3.90.32	Material de Distrib. Gratuita
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib.

Sidrolândia MS, 08 de Abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E25DDCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 541/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Do Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 1161/2014
Pregão Presencial nº 031/2014

Valor Total: R$ 39.354,60 (trinta e nove mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo
0211	Secret. Mun. De Saúde Publica
10.303.0039-2.028	Compon. Basico. Assit. Farmac.
3.3.90.32	Material de Distrib. Gratuita
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib.

Sidrolândia MS, 18 de Março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E4BA5F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Aos Senhores

ALÉRCIO NANTES
Procurador da Empresa; AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA
CNPJ sob o nº 04.594.120/0001-15
Rua João Marcio Ferreira Terra, nº 311, Bairro São Bento.
CEP 79170-000
Sidrolândia-MS

THAYSACHAVES TIAGO
Procurador da Empresa; CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
CNPJ sob o nº 05.155.405/0001-12
Rua Doutor Antonio Alves Arantes, nº 429 – comp. Conj. 06, Bairro; Chácara Cachoeira
CEP 79.040-100
Campo Grande MS

VINICIUS ASATO CAMARGO
Procurador da Empresa; EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP
CNPJ sob o nº 08.913.676/0001-88
Rua Rui Barbosa, nº 1.306, Bairro; Centro
CEP 14.015-120
Ribeirão Preto - SP

Prezados Senhores:

Tem o presente o fim especifico de convocar V.S.ª, na qualidade de procurador das empresas; AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA, CLINICA NUTRICIONAL LTDA– NUTRIMIX e EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, assinarem a Ata de Registro nº 13/2015, referente ao fornecimento de Suplementos Alimentares para atender as unidades de saúde do Município, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos de classificação apurada em torneio licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 027/2015.

A convocação se da nos termos do art. 4º, XXIII cc XVI da lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, respeitada a ordem de classificação, uma vez que a empresa primeira colocada pediu desclassificação, por não atendimento das gramagens dos itens dos quais fora vencedora, não atendendo as especificações exigidas no edital, portanto a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA, tornou-se vencedora do item 3 e a empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA– NUTRIMIX, tornou-se vencedora dos itens 14 e 21 e a empresa EMPORIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP, tornou-se vencedora do item 22.

ITEM Nº	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	Vencedora	SIMONE CAMARGO RUBIO EPP	R$ 78,00	R$ 9.360,00
3	2º Colocada	AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA	R$ 137,00	R$ 16.440,00
13	Vencedora	SIMONE CAMARGO RUBIO EPP	R$ 13,00	R$ 1.690,00
13	2º Colocada	FRUSTRADO	R$	R$
14	Vencedora	SIMONE CAMARGO RUBIO EPP	R$ 55,00	R$ 3.850,00
14	2º Colocada	CLINICA NUTRICIONAL - NUTRIMIX	R$ 58,00	R$ 4.060,00
21	Vencedora	SIMONE CAMARGO RUBIO EPP	R$ 28,62	R$ 6.582,60
21	2º Colocada	CLINICA NUTRICIONAL - NUTRIMIX	R$ 28,67	R$ 6.594,10
22	Vencedora	SIMONE CAMARGO RUBIO EPP	R$ 56,00	R$ 11.200,00
22	2º Colocada	EMPORIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP	R$ 69,99	R$ 13.998,00

Assim sendo, deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste, para assinar o instrumento da ata de registro de preços, que já se encontra devidamente impressa no Departamento de Compras e Licitação, situado a Rua São Paulo, 964, Centro, Sidrolândia MS, no horário das 07:00 as 13:00 hs.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Sidrolandia MS 31 de Julho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:34CD6FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 14 AO CONTRATO 111/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ALICE GOMES VARIEDADE EPP – DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 31 de julho de 2015 até 30 de agosto de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alice Gomes.

Taquarussu - MS, 31 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:526BC880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 13 AO CONTRATO 139/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA – ME – DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 31 de julho de 2015 até 30 de agosto de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cristiano Dos Santos Pereira

Taquarussu - MS, 31 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:90753816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 16 AO CONTRATO 061/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **TURBO VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 31 de julho de 2015 até 30 de agosto de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eziquiel José da Silva

Taquarussu - MS, 31 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B705DBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 070/2015, celebrado em 30 de abril de 2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu e a **SRª SUELE BARBOZA CRUZ**
PROCESSO N° 149/2015
OBJETO: contratação de Pessoa Física para atendimento na área da saúde, na especialidade de Auxiliar de Enfermagem.
FUNDAMENTO LEGAL: no art. 79, inciso II, combinado com o art. 78, inciso XII, da Lei Federal no. 8.666/93e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Assinatura: Roberto Tavares Almeida e Suele Barboza Cruz.

Taquarussu – MS 09 de julho de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B2B340C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS EIRELI**– DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2015 – OBJETO: Contratação Empresa Especializada em Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Pavimentação e Drenagem para as Vias não Pavimentadas do Perímetro Urbano do Município em conformidade a proposta de preços, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses perfazendo o período de 01 de agosto de 2015 a 31 de janeiro de 2016, – VALOR: o contrato e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de despesas: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lazaro Barboza Machado.

Taquarussu - MS, 29 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D5CDE3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 025/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição, de Material Permanente e de Consumo de Informática para a Manutenção das Secretarias do Município.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.071- Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.084 - Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos; 2.068 - Piso Fixo de Média complexidade – PFMC – CREAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.055 - Manutenções da Vigilância Sanitária; 2.049 - Manutenção das Ações do PSF; 2.047- Programa de atenção Básica – PAB Fixo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.010 Manutenção do Deptº de Contabilidade; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 1.032 – Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; ; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.083 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.027 – Manutenção com Encargos do Dept° de Esporte e Lazer; 2.020- Manutenção do Ensino Fundamenta ; 2.019 – Manutenção do Salário Educação; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.007 – Manutenção da Procuradoria jurídica; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.006 – Manutenção da Junta de Serviço Militar; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.081 – Manutenção do fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.
VENCEDOR: Empresa 1- JOSELI NOGUEIRA LEMOS-ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 1518 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36 37, 38, 39 e 40.
2- E. N. DE MATOS - ME, com sede na Rua Walter Hubacher n° 1739 Centro de Nova Andradina - MS vencendo os itens 01, 03, 30, 31e 35.
VALOR: Empresa 1- R$ 70.165,95 (setenta mil cento sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), **Empresa 2-** R$ 4.270,50 (quatro mil duzentos e setenta reais e cinqüenta centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: Empresa 1 e 2: conforme edital.

Taquarussu - MS, 16 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3595E2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2015

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO, a decisão nos autos do processo nº 0800672-30.2013.8.12.0027 que tramita na Vara Única da Comarca de Batayporã – MS.

RESOLVE

Artigo 1º Fica afastado de suas funções normais por prazo indeterminado**,** a partir de 01/08/2015**,** o servidor municipal SANDRO FÉLIX MELO, portador do CPF nº 583.607.351-15 e do RG: 00725081/SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA II, até esta data lotado no Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 01/08/2015; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 31 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:ABB27A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 141/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Ato de Revogação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE
Artigo 1º Revogar em todos os termos as Portarias/SEMEC/2015 de Nºs 89 e 134 de 13 de Julho/2015, referente convocação de professores em aulas temporárias; lotados na escola **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli",** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu- MS, 31 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B25D9947

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 07/2015

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, prorrogado pelo Decreto Nº 3.514/2013 de 05 de Dezembro de 2013, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 03/08/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:

- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00012585	ESTEFANIE MARTINS DOS SANTOS	976454SSPMS	000028

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00012527	MAYARA LOPES PAIVA	1526111SSPM	000008

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS(1º ao 5º ANO)

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00014924	LETICIA PAIM DIAS	001233668SSPMS	000016
00013802	TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	516409	000017

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00014436	MADALENA MORAES STEFANELLO	001853552	000015

TERENOS, 31 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:80976E33

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.012/2015

Aos 31 dias do mês de Julho de 2015, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **GIOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE - MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 22.605.419/0001-00, estabelecida na Rua Hans Pedro Isernhagem, nº. 300 A, Centro, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Geovanderson Perez de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº. 1.718.573, expedida pela SEJUSP/MS e do CPF n.º 033.127.581-30**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°090/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°024/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, com prestação parcelada de acordo com as solicitações oriundas do Setor de Compras dos Departamentos e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras de serviços, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o Setor de Compras e Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação de serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora

para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação dos serviços do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Finanças por intermédio do Setor de Compras, dela devendo constar: o valor unitário da prestação de serviços, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens prestação de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. Os serviços deverão ser executados nas dependências da detentora da ata de registro de preços, sendo esta responsável por qualquer dano causado a este, enquanto estiver sob seu trabalho de lavagem, sendo que após seu termino deverá ser imediatamente informada ao Departamentos e Fundos Municipais requisitante para que retire o veículo terminando desta forma a responsabilidade gerada a cerca de sua guarda.
4.4.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 03 (três) horas a contar do recebimento do veículo por parte da prestadora do serviço.
4.4.2. Qualquer que seja o motivo que impossibilite a entrega do veículo devidamente lavado, deverá ser informado aos Departamentos e Fundos Municipais solicitante, com antecedência de 30 (trinta) minutos da data limite para entrega do veículo.
4.4.3. Serão recusados os serviços mal executados, devendo a prestadora refaze-lo no mesmo prazo previsto no item 12.3.1.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. No final de cada mês a prestadora do serviço remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de serviços, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, os veículos, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos prestação de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Compras e Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras de serviços, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato prestação de serviços ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação de serviços não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao prestação de serviços caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras de serviços registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Terenos-MS e seus respectivos Departamentos e Fundos Municipais, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1**.** Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora **GIOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE - MEI**, inscrita no CNPJ/MF: CNPJ: 22.605.419/0001-00, fica assim registrada para todos os lotes:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário
1/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA HQH 4645	72	R$ 75,00
2/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA HQH 7771	72	R$ 75,00
3/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA HTO 0062	72	R$ 75,00
4/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA HTO 0063	72	R$ 75,00
5/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA NRZ 3798	72	R$ 75,00
6/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA NRZ 3799	72	R$ 75,00
7/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA NRZ 4067	72	R$ 75,00
8/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA NRZ 4068	72	R$ 75,00
9/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA OOM 6947	72	R$ 75,00
10/10	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS- PLACA HTO 0066	72	R$ 75,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS MICRO ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário
1/6	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS- PLACA HSH 3503	72	R$ 55,00
2/6	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS- PLACA NRZ 3519	72	R$ 55,00
3/6	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS- PLACA NRZ 3517	72	R$ 55,00
4/6	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS- PLACA NRZ 3518	72	R$ 55,00
5/6	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS- PLACA HTO 0064	72	R$ 55,00
6/6	LAVAGEM SIMPLES VAN- PLACA HTO 0072	72	R$ 50,00

LOTE 03 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário
1/3	LAVAGEM SIMPLES UTILITARIO SAVEIRO- PLACA HQH 7377	24	R$ 28,00
2/3	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO/FURGÃO- PLACA HSE 8140	72	R$ 55,00
3/3	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA HTO 0073	24	R$ 25,00

LOTE 04 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário
1/4	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA HTO 0074	36	R$ 25,00
2/4	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA HTO 0075	36	R$ 25,00
3/4	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA NRZ 3948	36	R$ 25,00
4/4	LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE- PLACA KQL 7184	6	R$ 40,00

LOTE 05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário
1/9	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO- PLACA HQH 1257	24	R$ 80,00
2/9	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO- PLACA HQH 2773	24	R$ 80,00
3/9	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO- PLACA HSH 3506	24	R$ 80,00
4/9	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO- PLACA HTO 0057	24	R$ 80,00
5/9	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO F-400- PLACA HRN 8462	24	R$ 55,00
6/9	LAVAGEM SIMPLES PÁ CARREGADEIRA	6	R$ 90,00
7/9	LAVAGEM SIMPLES MOTONIVELADORA	6	R$ 80,00
8/9	LAVAGEM SIMPLES PATROL CATERPILLAR	12	R$ 80,00
9/9	LAVAGEM SIMPLES ROLO	6	R$ 80,00

LOTE 06- SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS			
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário
1/4	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO- PLACA HQH 0827	24	R$ 80,00
2/4	LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE D-10- PLACA HQHQ 3805	12	R$ 35,00
3/4	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO- PLACA HQH 4431	24	R$ 80,00
4/4	LAVAGEM SIMPLES RETROESCAVADEIRA	12	R$ 80,00

LOTE 07 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário
1/3	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA HTO 0068	28	R$ 25,00
2/3	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA HTO 0067	28	R$ 25,00
3/3	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA NRZ 4074	28	R$ 25,00

LOTE 08 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.			
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário
1/3	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA HSH 5199	28	R$ 25,00
2/3	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA NRL 9119	28	R$ 30,00
3/3	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA NRL 9085	28	R$ 25,00

LOTE 09 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DO FUNDO MUINICIPAL DE SAÚDE			
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário
1/15	LAVAGEM SIMPLES AMBULANCIA COURIER-PLACA HQH 8356	72	R$ 30,00
2/15	LAVAGEM SIMPLES AMBULANCIA S-10- PLACA NRZ 4070	72	R$ 49,00
3/15	LAVAGEM SIMPLES AMBULANCIA S-10- PLACA NRZ 4071	72	R$ 49,00
4/15	LAVAGEM SIMPLES KOMBI- PLACA HQH 7714	72	R$ 38,00
5/15	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA HQH 2585	72	R$ 25,00
6/15	LAVAGEM SIMPLES UTILITARIO SAVEIRO- PLACA HQH 7080	72	R$ 30,00
7/15	LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE- PLACA HQH 7694	72	R$ 40,00
8/15	LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE- PLACA HQH 8624	72	R$ 30,00
9/15	LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE S-10- PLACA HTO 0058	72	R$ 38,00
10/15	LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE S-10- PLACA HTO 0061	72	R$ 38,00
11/15	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS- PLACA HSH 3504	72	R$ 55,00
12/15	LAVAGEM SIMPLES UTILITARIO COURIER- PLACA HQH 8629	72	R$ 30,00
13/15	LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE- PLACA NRZ 4072	72	R$ 25,00
14/15	LAVAGEM SIMPLES AMBULANCIA FIORINO- PLACA 4073	72	R$ 39,00
15/15	LAVAGEM SIMPLES SAMU- PLACA HSH 3505	72	R$ 55,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 31 de Julho de 2015.

Municipio de Terenos/MS
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Giovanderson Perez de Andrade - MEI
GIOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:96000EA9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

GIOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE - MEI, inscrita no CNPJ/MF: CNPJ: 22.605.419/0001-00, com o valor total de **R$ 147.704,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais).**

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para prestação serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com prestação parcelada de acordo com as solicitações oriundas do Setor de Compras dos Departamentos e Fundos deste Município, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 30/07/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 31/07/2015.

Terenos/MS, 31 de Julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:32AA5360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 201/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora Beatriz Bravo Leite, portadora do CPF nº 029.197.231-46, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02, a ser lotado no gabinete do vereador Gilmar Leite.

Artigo 1º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C54AF8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 203/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor Osvaldo Rodrigues Simões, portador do CPF nº 273.444.011-34, para ocupar o cargo de Assessor Executivo II, símbolo DACM-05.

Artigo 1º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B63ED35A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 204/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora Anadir Luiza Vieira Ferreira, portador do CPF nº 480.672.701-63, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03.

Artigo 1º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:838EF2B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109, DE 23 DE JULHO DE 2015.

"ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E DESPESAS, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e,

Considerando a necessidade da limitação de empenho, despesas e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as Despesas com pessoal e encargos sociais, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal, ficam limitadas, para os meses de agosto a dezembro de 2015, até o limite para manter o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais do exercício.

Art. 2º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais.

Parágrafo único - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após as 17h 00min, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
II - fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos mediante prévia e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal, ouvido a Assessoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle;
III - Ficam suspensos de forma temporária:

a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e de obras previamente autorizadas pela Prefeita Municipal, objeto de recursos assegurados;
b) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;
c) concessão de diárias, suprimento de fundos e despesas com viagens, salvo expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, obedecido o Plano Anual de Capacitação – PAC, da Secretaria Municipal de Administração;
d) concessão de novas gratificações e/ou vantagens;

e) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

IV - contenção do consumo de energia elétrica e telefone em todas as unidades administrativas em até 20%.
V - fica vedada a cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, previamente autorizadas pela Prefeita Municipal;
VI - intensificar o controle da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade, reduzindo o consumo de combustível em até 20%.
VII - suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;
VIII - suspensão de novos auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;
IX - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;
X - controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 20% (vinte por cento);
XI - A manutenção dos veículos ficarão restrita as ambulâncias e os de transporte escolar, ficando o restante da frota a ser analisado caso a caso a disponibilidade financeira;
XII - redução do fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza em todas as unidades administrativas;
XIII - Redução de até 20% dos gastos com publicidades e similares, a não ser em caráter excepcional, autorizada pela Prefeita Municipal;
XIV – revisão de todos os convênios celebrados pelo Município com redução de até 20% (vinte por cento) do valor nas parcelas de setembro a dezembro, inclusive referente a subvenções, auxílios ou contribuições.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no item XIII, deste artigo, os convênios em andamento vinculados aos Programas da Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e outros, com recursos assegurados e imprescindíveis à sociedade.

Art. 5º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único - Ficará sob a responsabilidade pessoal do Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle e da Prefeita Municipal, a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º. O Controle Interno, com auxílio da Secretaria da Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreção na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B728D1D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0110 DE 27 DE JULHO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 575.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 575.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.23.000 5.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319094 1.01.000 50.000,00
23.01 13.392.606 2.033 319094 1.00.000 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.008 510.000,00
TOTAL 575.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 449052 1.23.000 5.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319011 1.01.000 50.000,00
23.01 13.392.606 2.033 319011 1.00.000 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 319011 1.14.008 320.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.14.008 190.000,00
TOTAL 575.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B48DE946

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 363/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANO BORRASCA VILELLA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADRIANO BORRASCA VILELLA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Julho de 2015 e término em 13 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04423P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B919DDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 364/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLEUSA MARIA FONTOURA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLEUSA MARIA FONTOURA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Julho de 2015 e término em 27 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03107R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8E404FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 365/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROGENA DE ARAUJO PAULA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROGENA DE ARAUJO PAULA, efetivo (a) no cargo de SECRETARIA ESCOLAR, Classe "DA", nível "S3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Julho de 2015 e término em 23 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04240R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D19ED66C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 366/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NIREI SUDARIA LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NIREI SUDARIA LIMA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Julho de 2015 e término em 28 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04231R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BAB86FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 367/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NIREI SUDARIA LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NIREI SUDARIA LIMA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Julho de 2015 e término em 28 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04230R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B57A670

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 368/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VIVIANE BERNARDI GARCIA MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VIVIANE BERNARDI GARCIA NOGUEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "VI", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Junho de 2015 e término em 13 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04428P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A0DFF42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 369/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. VIVIANE BERNARDI GARCIA NOGUEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VIVIANE BERNARDI GARCIA NOGUEIRA, efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, referência "", nível "AL-1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Julho de 2015 e término em 10 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04429P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B68CEC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 351/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. GLAUCIA FERREIRA GONZAGA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GLAUCIA FERREIRA GONZAGA, efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, referência "", nível "AL-1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Julho de 2015 e término em

10 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04416P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3EEBB2CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 357/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEIDE MARTINEZ ARANDA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEIDE MARTINEZ ARANDA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "BI", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Julho de 2015 e término em 16 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04371R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D41ADCE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 358/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BETHANIA LINS ROSA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BETHANIA LINS ROSA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "C", nível "AV1-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Julho de 2015 e término em 22 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03118R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3776C32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 359/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANESSA ALVES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANESSA ALVES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA, Classe "PLANTONISTA", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Julho de 2015 e término em 10 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04302R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A72EC10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 360/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIANI PERUZI ALVARES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIANI PERUZI ALVARES, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "XV", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Julho de 2015 e término em 18 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04420P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0DD6AC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 361/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARLY ARAUJO TIAGO DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARLY ARAUJO TIAGO DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Julho de 2015 e término em 14 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04421P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5D90088

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 362/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Julho de 2015 e término em 15 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04422P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9132D6AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 370/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOÃO FRANCISCO DA SILVA THEODORO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOÃO FRANCISCO DA SILVA THEODORO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Junho de 2015 e término em 26 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04241R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B30F56D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 372, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ARLINDA FÁTIMA DE ANDRADE."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ARLINDA FÁTIMA DE ANDRADE,** matrícula 1197-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe H, lotada na Secretaria Municipal de educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 093/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 03 de agosto de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70513B48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 371, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ARLINDA FÁTIMA DE ANDRADE."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ARLINDA FÁTIMA DE ANDRADE,** matrícula 1363-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 092/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 03 de agosto de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7FFF01D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 354, DE 03 DE AGOSTO E 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora FÁTIMA ALVES DE LIMA QUEIROZ."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **FÁTIMA ALVES DE LIMA QUEIROZ,** matrícula 849-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 088/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 03 de agosto de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1131CA3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 353, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARIA MARÇAL NEVES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no

uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **MARIA MARÇAL NEVES,** matrícula 5503-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível CI – Classe 1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 087/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 03 de agosto de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A362A743

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 356, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora RUTH APARECIDA DOS REIS DOS ANJOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **RUTH APARECIDA DOS REIS DOS ANJOS,** matrícula 5710-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços diversos, Nível AL1 – Classe V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 091/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 03 de agosto de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF9F18A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 355, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora SONIA FÁTIMA LEAL DE SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 40, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **SONIA FÁTIMA LEAL DE SOUZA,** matrícula 10913-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, Nível EE3 – Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 089/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/08/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 03 de agosto de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0151B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL/CMDCA Nº 02 DE 31 DE JULHO/2015

Publica a lista de candidatos habilitados para a prova objetiva e de redação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela **LEI Nº. 2.588, DE 17 DE ABRIL DE 2012**, torna público a relação dos candidatos habilitados para a prova objetiva e de redação do Processo de Escolha Unificada para Membro do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS, conforme **Edital N. 01/2015**.

Relação dos Candidatos Habilitados para a prova objetiva e redação:

Ficha de Inscrição	Nome do Candidato	RG
1	Marcia Regina Saraiva	971510
2	Luciana Aparecida Mantovani Machado	25098122-1
3	Marco José da Silva	000628199
4	Gisélia Garcia Dias	11480631
5	Angela Soares Dias	1594600
6	Luciana Cardoso do Nascimento Silva	32158220-2
7	Michel Francis Faria Cabral	1205732
8	Auxiliadora Aparecida da Silva	1908821
9	Thais Emanuelle Mendonça Nunes Ferreira	948531
10	Lara de Paula dos Santos Silva	1768058

11	Edna Martha Martins Pereira	672362
12	José Patrocínio	388240
13	Claudiney Ferreira de Souza	668813
14	Gracielly da Silva Benevides Souza	422005
15	Tiago Calisto de Souza	1578812
16	Ronaldo Ramires Dias	621350
17	Fabricia Morales Lima	1632548
18	Raiane da Silva Rodrigues	1631997
19	Elisabete Daiana Vieira	406200889
20	Geycielly Lima do Amaral	1699711
21	Romana Aparecida Caceres dos Santos	771756
22	Lilian Tronconi Silva Nagano	48535395-4
23	Andreia da Silva Santos	990810
24	Jessé Bruno Chaves	1601611
25	Ana Laura Lins Rosa	1412897
26	Wellington Pericena Barbosa	1382120
27	Brasilina Dagher	998908
28	Adriana Alves Pereira	663241
29	Rafael Coelho Prates	120874
30	Bruna Lopes Ribeiro	1991847
31	Valdeir Augusto Gonçalves	1145806
32	Narjara Macedo Costa	2276767
33	Angelina Bragança da Silva	709865
34	Daniel Batista Rosa	1175052
35	Sandra Adriana da Silva Ribeiro	70085089
36	Ignes Feliciano Cordeiro Nogueiro	1359899
37	Elaine Aparecida Antunes Bispo de Almeida	1148389
38	Alexandre Pereira Dutra	1861918
39	Diego Rodrigues da Silva	2001469
40	Valdecir Salles da Silva	1938979
41	Alcindo Modesto de Azambuja	966181
42	Marlene Sales Moreira	228411324

EDMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Três Lagoas/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8D2C002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo № 3258/2014
Edital de Chamada Pública № 002/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que na Chamada Pública № 002/2015, realizada em 08/07/2015, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedores os seguintes proponentes:

Item	Discrimi-nação	Quant. Projeto de Venda	Preço Unit.	Preço Total	Vencedor
01	Abacate	7.320	3,36	6.115,20	Grupo 3
01	Abacate		3,36	18.480,00	Grupo 5
02	Abacaxi	15.960	3,77	1.885,00	Grupo 2
02	Abacaxi		3,77	58.284,20	Grupo 5
03	Abóbora Moranga	2.240	1,84	1.028,56	Grupo 3
03	Abóbora Moranga		1,84	3.093,04	Grupo 5
04	Abobrinha Paulista	1.620	2,50	1.232,50	Grupo 1
04	Abobrinha Paulista		2,50	1.087,50	Grupo 2
04	Abobrinha Paulista		2,50	1.007,50	Grupo 3
04	Abobrinha Paulista		2,50	540,00	Grupo 4
04	Abobrinha Paulista		2,50	182,50	Grupo 5
05	Acelga	2.650	2,75	2.392,50	Grupo 2
05	Acelga		2,75	1.787,50	Grupo 3
06	Agrião	1.600	14,67	8.728,65	Grupo 1
06	Agrião		14,67	7.701,75	Grupo 2
07	Almeirão	2.650	15,17	12.894,50	Grupo 1
07	Almeirão		15,17	11.377,50	Grupo 2
07	Almeirão		15,17	9.860,50	Grupo 3
07	Almeirão		15,17	5.279,16	Grupo 4
08	Alface	4.750	14,07	21.287,91	Grupo 1
08	Alface		14,07	18.783,45	Grupo 2
08	Alface		14,07	16.644,81	Grupo 3
08	Alface		14,07	8.864,10	Grupo 4
09	Banana Maçã	18.000	4,96	89.280,00	Grupo 5
10	Banana da Terra	1.890	3,95		-
11	Banana Nanica	7.560	2,26	8.542,80	Grupo 5
11	Banana Nanica		2,26	8.542,80	Grupo 6
12	Batata Doce	1.430	1,83	2.616,90	Grupo 5
13	Berinjela	830	2,09	532,95	Grupo 1
13	Berinjela		2,09	470,25	Grupo 2
13	Berinjela		2,09	434,72	Grupo 3
13	Berinjela		2,09	225,72	Grupo 4
13	Berinjela		2,09	71,06	Grupo 5
14	Beterraba	1.450	2,68	1.184,56	Grupo 1
14	Beterraba		2,68	1.045,20	Grupo 2
14	Beterraba		2,68	905,84	Grupo 3
14	Beterraba		2,68	750,40	Grupo 4
15	Brócolis	2.460	13,88	10.854,16	Grupo 1
15	Brócolis		13,88	9.577,20	Grupo 2
15	Brócolis		13,88	8.480,68	Grupo 3
16	Cebola	2.640	5,30	13.992,00	Grupo 5
17	Cebolinha	2.240	14,20	10.138,80	Grupo 1
17	Cebolinha		14,20	8.946,00	Grupo 2
17	Cebolinha		14,20	7.937,80	Grupo 3
17	Cebolinha		14,20	4.260,00	Grupo 4
18	Cenoura	11.220	3,17	11.370,79	Grupo 1
18	Cenoura		3,17	10.033,05	Grupo 2
18	Cenoura		3,17	8.860,15	Grupo 3
18	Cenoura		3,17	1.426,50	Grupo 4
18	Cenoura		3,17	3.876,91	Grupo 5
19	Chuchu	2.660	1,41	934,83	Grupo 3
20	Couve Flor	2.460	6,99	-	-
21	Couve Manteiga	3.090	9,80	9.662,80	Grupo 1
21	Couve Manteiga		9,80	8.526,00	Grupo 2
21	Couve Manteiga		9,80	7.516,60	Grupo 3
21	Couve Manteiga		9,80	3.998,40	Grupo 4
22	Espinafre	1.660	10,00	5.270,00	Grupo 1
22	Espinafre		10,00	4.650,00	Grupo 2
22	Espinafre		10,00	4.160,00	Grupo 3
22	Espinafre		10,00	2.220,00	Grupo 4
23	Goiaba Vermelha	5.100	4,90	24.990,00	Grupo 6
24	Limão Taiti	63	1,46	-	-
25	Maçã Vermelha	18.960	3,99	48.510,42	Grupo 5
25	Maçã Vermelha			27.139,98	Grupo 6
26	Mamão Formosa	13.804	1,96	27.055,84	Grupo 5
27	Mandioca sem casca	6.680	2,99	6.353,75	Grupo 1
27	Mandioca sem casca		2,99	5.606,25	Grupo 2
27	Mandioca sem casca		2,99	5.621,20	Grupo 5
27	Mandioca sem casca		2,99	2.392,00	Grupo 6
28	Mandioquinha	400	8,49	-	-
29	Manga Aden	2.400	4,49	5.388,00	Grupo 5
29	Manga Aden		4,49	5.388,00	Grupo 6
30	Maracujá	1.260	5,83	3.270,63	Grupo 1
30	Maracujá		5,83	1.818,96	Grupo 3
30	Maracujá		5,83	2.256,21	Grupo 5
31	Mel de Abelha	1.680	24,10	-	-
32	Melancia Graúda	16.900	1,50	6.337,50	Grupo 3
32	Melancia Graúda		1,50	19.012,50	Grupo 5
33	Melão Amarelo	9.500	3,26	30.970,00	Grupo 5
34	Milho Verde (espiga)	1.050	5,46	3.898,44	Grupo 1
35	Quiabo	1.240	6,33	1.899,00	Grupo 1
35	Quiabo		6,33	2.126,88	Grupo 2
35	Quiabo		6,33	1.924,32	Grupo 3
35	Quiabo		6,33	1.899,00	Grupo 4
36	Pepino	840	2,45	808,50	Grupo 2
36	Pepino		2,45	509,60	Grupo 3
36	Pepino		2,45	739,90	Grupo 5
37	Pimentão Verde	420	4,70	799,00	Grupo 1
37	Pimentão Verde		4,70	253,80	Grupo 4
38	Polpa de Frutas (Sabores Diversos)	5.000	23,65	59.125,00	Grupo 5
38	Polpa de Frutas (Sabores Diversos)		23,65	59.125,00	Grupo 6
39	Rabanete	840	7,00	1.456,00	Grupo 3
39	Rabanete		7,00	756,00	Grupo 4
40	Repolho Verde	3.300	2,20	2.200,00	Grupo 1
40	Repolho Verde		2,20	2.409,00	Grupo 2
40	Repolho Verde		2,20	1.801,80	Grupo 3
40	Repolho Verde		2,20	849,20	Grupo 5
41	Rúcula	3.700	14,37	16.856,01	Grupo 1
41	Rúcula		14,37	14.872,95	Grupo 2
41	Rúcula		14,37	13.263,51	Grupo 3
41	Rúcula		14,37	7.070,04	Grupo 4
42	Salsa	1.147	21,73	7.757,61	Grupo 1
42	Salsa		21,73	6.844,95	Grupo 2
42	Salsa		21,73	6.214,78	Grupo 3
42	Salsa		21,73	3.259,50	Grupo 4
43	Tangerina	18.720	3,74	70.012,80	Grupo 5
44	Tomate Cereja	2.310	19,33	9.665,00	Grupo 1
44	Tomate Cereja		19,33	3.866,00	Grupo 2
44	Tomate Cereja		19,33	11.056,76	Grupo 3
45	Tomate Rasteiro	14.040	5,46	22.058,40	Grupo 2
46	Vagem	3.480	8,95	4.475,40	Grupo 2
46	Vagem		8,95	7.679,10	Grupo 3
Total				R$.1.059.478,29	

Três Lagoas - MS, 08 de Julho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:82740C4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 019/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 31 de julho de 2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de escritório e papelaria para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, com apuração do consumo mensal.
Empresa **ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	VALOR UNITÁRIO
2	**AGENDA TELEFÔNICA** - De primeira qualidade - Com aspiral, folhas internas em papel off-set 120g/m², formato 150 x 210mm	UNI.	R$ 16,30
3	**AGULHA DE CROCHÊ** - Nº 01	UNI.	R$ 1,40
4	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 02	UNI.	R$ 3,20
5	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 03	UNI.	R$ 3,20
6	**AGULHA PARA BORDAR**	UNI.	R$ 0,50
7	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 04	UNI.	R$ 0,25
8	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 02	UNI.	R$ 0,22
12	**APONTADOR** - Em metal, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm, caixa com 24 unidades	CX	R$ 29,50
20	**BORRACHA BRANCA** - Borracha branca macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, acondicionada em caixa contendo 20 unidades. o produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	CX	R$ 13,00
25	**CADERNO DE CALIGRAFIA** - brochura, ¼, com 96 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas verdes. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo	UNI.	R$ 1,20
27	**CADERNO ESPIRAL** - 10 (DEZ) matérias com 200 folhas, capa dura.		R$ 9,25
30	**CADERNO PEDAGÓGICO PAUTA VERDE** ¼ - Formato 148mm x 203mm Contém 40 fls Capa / Contracapa 90g/m² Folhas internas 56g/m²	UNI.	R$ 1,20
31	**CADERNO QUADRICULADO MÉDIO ESCOLAR** – Brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas	UNI.	R$ 1,20
33	**CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, C/ BOBINA, VISOR LCD (BACKLIT), IMPRESSÃO 2 CORES, BIVOLT** - Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80). Fita Nylon Bicolor. Display (tipo): LCD BACKLIT 12 dígitos. Seletor Imprime (NP P). Seletor Contador de Itens (IC) Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000). Tecla Sinal (+ / -). Display de 12 dígitos com duas cores (números negativos em vermelho) e sistema Back-lit. Sistema de impressão bicolor, alimentação elétrica bivolt.	UNI.	R$ 197,00
43	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD** - ponta média em poliester, 1mm, nas cores azul e preta, tampa da caneta na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	CX	R$ 39,20
44	**CANETA PARA RETROPROJETOR** - Nas cores preta, vermelha e azul para uso em transparencias, filmes, slides, com tampa ponta de poliester medindo 12,0 cm. (1ª qualidade), ponta média 2.0mm,	UNI.	R$ 2,85
45	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor azul	UNI.	R$ 4,10
46	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor preta	UNI.	R$ 4,10
65	**ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA** - Tamanho nº 18, embalagem de 100 gr, contendo 110 unidades.	PCT	R$ 4,35
66	**ENVELOPE** - Branco, Formato carta ofício, medindo 23 x 11, caixa com 100 unidades	CX	R$ 11,00
72	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Em PVC, cor preta, 40mm, capacidade aproximada 350 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 1,30
73	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM** - Em PVC, cor preta, 45mm, capacidade aproximada 370 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 1,43
75	**ESTILETE** - Médio, 18 mm, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNI.	R$ 1,35
79	**EXTRATOR DE GRAMPO** - tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNI.	R$ 1,20
81	**FITA ADESIVA** - material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UNI.	R$ 4,45
86	**FITA DE CETIM Nº 01** - Face simples, peça com 10 metros e 7mm de largura - cores variadas	ROLO	R$ 2,70
88	**FITA MÉTRICA** - Poliester com fibra de vidro, 1,50m.	UNI.	R$ 3,00
89	**FITA PARA CALCULADORA** – Nylon, preto e vermelho, dimensão 13 mm x 14 m, caixa com 01 unidade		R$ 3,55
90	**FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FACIT** - Tipo rolo - cor oreto/vermelho - cx com 02 unidades	cx	R$ 5,80
91	**FITILHO** - Rolo de 0,5cm x 50m – cores variadas	ROLO	R$ 2,18
96	**GLITTER EM PÓ** - Tubo com 03 gr - cores variadas	TUBO	R$ 0,98
102	**GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA)** - TIPO TRILHO 80 mm, Fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	CX	R$ 9,80
108	**LASTEX** - Rolo com 10m - diversas cores	ROLO	R$ 1,60
109	**LINHA PARA CROCHÊ** - 100% algodão, para bico de fraldas - cores variadas.	UNI.	R$ 1,50
110	**LINHA PARA COSTURA - CORRENTE** - 100% algodão , tubos de aproximadamente 91,4mt. cores variadas, na cor branca	UNI.	R$ 1,30
113	**LUPA** - com lente de aumento de 6 vezes, 60 mm de diâmetro, estrutura de material plástico, leve, compacta	UNI.	R$ 2,50
116	**NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO** - Corpo robusco em metal cromado, dígitos metálicos, auto entintamento, altura do dígito: 4 milímetro, carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos), função supressão de dígitos, elimina dígitos não desejados. - sugestão de marca: CARBEX	UNI.	R$ 99,00
127	**PAPEL DE PRESENTE** - Modelos variados – brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	UNI.	R$ 0,60
129	**PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	R$ 159,90
130	**PAPEL SULFITE - COR AMARELO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.		R$ 204,90

131	**PAPEL SULFITE - COR AZUL**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	R$ 204,90
145	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 02, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 1,60
148	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 10, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 2,28
150	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 18, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 3,39
167	**TINTA ACRÍLICA DECORATIVA -** Sólida e bastante resistente depois de seca, tem acabamento semi-brilhante, secagem rápida e a excelente característica de não ser tóxica. Cores variadas. Para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outros suportes preparados com Base Acrílica, Gesso Acrílico ou Pasta de Modelagem. Frasco com 250 ml	FRAS	R$ 14,40
173	**UMIDIFICADOR DE DEDOS -** Ligeiramente perfumado, não tóxico, não mancha, 12 gr	UNI.	R$ 3,05

Empresa **SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO MÉDIO
1	**AGENDA DIÁRIA - ANO 2015** - De primeira qualidade, em papel off-set 56g, com aproximadamente 350 páginas, miolo a 1x1 cor e formato com medidas aproximadas de 15 (quinze) centímetros de largura por 21 (vinte e um) centímetros de altura. Acabamento: capa em material sintético metálico ou material sintético tipo corvin de alta resistência, cor azul com cantoneiras de metal, costurada, encardenada, com aplique do ano, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável. Internamente calendário dos anos de 2014, 2015 e 2016; página de dados pessoais, índice telefônico ao final da agenda.	UNI.	R$ 19,50
10	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - de feltro; em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor preta; medindo 15 cm x 10 cm. Com tampa metálica.	UNI.	R$ 13,30
14	**BANDEJA TRIPLA** - Articulada Tipo Tripla, para uso em escritorios, confeccionada em acrilico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	UNI.	R$ 65,95
18	**BEXIGA -** Nº 07 - Pacotes com 50 unidades, cores variadas.	PCT	R$ 8,35
23	**CADERNO BROCHURÃO - GRANDE -** Com 96 folhas capa flexível, com pauta, grampeado	UNI.	R$ 4,55
26	**CADERNO DE DESENHO GRANDE** - Espiral, arame galvanizado, com 96 Folhas, sem folha de seda, medindo aproximadamente 200 x 275mm.	UNI.	R$ 4,10
28	**CADERNO ESPIRAL -** Grande com 96 folhas, capa dura	UNI.	R$ 4,90
29	**CADERNO ESPIRAL** - Pequeno com 96 folhas, capa dura.	UNI.	R$ 3,30
34	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL 08 DÍGITOS,** - Visor em cristal- Alimentação 2 pilhas AA , 4 operações básicas soma, subtração, adição e divisão, funções de raíz quadrada e porcentagem, possui memória simples para armazenamento – tamanho médio. Medida aproximada 120 mm x 70 mm		R$ 13,50
35	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor PRETA.	PCT	R$ 6,00
39	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor AZUL.	PCT	R$ 6,00
40	**CANETA HIDROGRÁFICA -** Ponta fina , não tóxica, corpo em plástico gravado com marca do fabricante, embalagem com 12 cores, contendo dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R$ 8,15
42	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **amarela,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	CX	R$ 29,00
49	**CARTOLINA -** cores variada, gramatura 150kg/m², 500 x 660mm folha**.**	UNI.	R$ 0,50
50	**CD-R -** óptica, 700 mb, 80 min, cor prata, tubo com 100 unidades	TUBO	R$ 97,00
56	**COLA BASTÃO** - cor branca, lavável, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, tubo com 40gr, com selo do INMETRO.	UNI.	R$ 6,35
57	**COLA BRANCA 1 KG - LAVÁVEL**	UNI.	R$ 16,25
58	**COLA** - líquida, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90 g, aproximadamente, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, selo do INMETRO no tubo	UNI.	R$ 1,73
59	**COLA COLORIDA -** Cola colorida, composição: resina de PVC, pigmentos e conservantes, não toxica, embalagem de 25 gr contendo 06 unidades	CX	R$ 6,50
60	**COLA COM GLITER -** Embalagem de 23 gr, com 06 cores variadas.	CX	R$ 8,00
61	**COLA INSTÂNTANEA** - Bico aplicador, Embalagem plástica que fica de pé, tampa com bico anti-entupimento, embalagem de 5 gr.	UNI.	R$ 6,45
68	**ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO** - Tamanho Oficio, 04 Furos, Com Espessura Minima de (0,15)micras, Transparente – caixa com 100 unidades.	cx	R$ 23,90
69	**ENVELOPE TIPO SACO KRAFT** - gramatura 80g/m2 medindo 280 x 200mm, caixa com 100 unidades.	CX	R$ 14,60
70	**ENVELOPE** - Tipo saco kraft natural - 80 g, formato 240mm x 340mm, caixa com 100 unidade. SKN 334.	CX	R$ 19,50
71	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm** - Em PVC, cor preta, 33mm, capacidade aproximada 250 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 0,82
74	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM -** Em PVC, cor preta, 50mm, capacidade aproximada 400 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 2,08
76	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/14 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote - 6182	PCT	R$ 40,00
77	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/20 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/20 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote - 6181	PCT	R$ 40,00
78	**ETIQUETAS -** Adesiva adesiva folha c/ 06 unidade - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 06 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote – 6184.	PCT	R$ 40,00
82	**FITA ADESIVA TIPO DUREX -** em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	ROLO	R$ 0,95
83	**FITA ADESIVA TIPO DUREX -** Em celofane, transparente, rolo medindo 48 mm x 45 m.	ROLO	R$ 3,40
84	**FITA ADESIVA** - para empacotamento, em celofane, transparente, rolo com 45 m x 48 mm.	ROLO	R$ 3,50
85	**FITA CREPE** - Rolo c/ aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha	UNI.	R$ 4,10
87	**FITA ADESIVA DUPLA FACE -** Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	R$ 6,80
94	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO -** Caixa com 64 unidades.	CX	R$ 4,10
95	**GIZ DE CERA -** grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x 7,5mm diâmetro, peso liquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro	CX	R$ 3,45
97	**GRAMPEADOR DE MESA** - Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6 ou 24/6, apoio da base em PVC. .	UNI.	R$ 27,20
98	**GRAMPEADOR PARA MADEIRA** - Grampeador manual metálico para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido,plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, Produto nacional com assistência em todo Brasil.	UNI.	R$ 74,00
100	**GRAMPO** - tamanho 23/10, niquelado, caixa com 1.000 grampos.	CX	R$ 3,30
101	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA -** Tamanho 106/6, gavanizado, caixa com no mínino 2.500 unidades. De primeira qualidade.	CX	R$ 10,90
103	**GRAMPO TRILHO 80 MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA) -** Cor branca - caixa com 50 unidades.	CX	R$ 8,90
105	**LÁPIS DE COR** - Caixa com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado na embalagem. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 9,80

107	**LÁPIS PRETO** - nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	R$ 41,87
111	**LIVRO ATA** - sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício 220 x 330 mm. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UNI.	R$ 9,68
112	**LIVRO PROTOCOLO** - de correspondências, numerado, com 100 folhas. Capa dura.	UNI.	R$ 8,25
117	**ORGANIZADOR DE MESA** - de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê	UNI.	R$ 12,30
119	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - Incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.		R$ 69,00
120	**PAPEL CAMURÇA -** Cores variadas – dimensões: 400 x 600 mm.	FOLH	R$ 0,88
121	**PAPEL CARBONO -** Cor preto, 216 x 330 mm, embalagem caixa com 100 folhas.		R$ 21,50
122	**PAPEL CARTAO -** Diversas cores, gramatura de no mínimo 250gr, folha medindo 66,0 x 48,0 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	R$ 37,00
123	**PAPEL CASCA DE OVO -** A4, 90g/m², cor branco, 210 x 297mm, embalagem pacote com 100 folhas.	PCT	R$ 19,15
125	**PAPEL CREPON** - Pacote com 20 folhas de 0,48 X 2,00 m cores variadas.	PCT	R$ 16,30
126	**PAPEL LAMINADO -** Dimensões - 480 x 600mm. - cores variadas	UNI.	R$ 0,95
133	**PASTA ARQUIVO** - material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 Divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho A4.	UNI.	R$ 15,30
134	**PASTA CATÁLOGO** - tamanho oficio, com 50 plásticos com espessura 0,20 mm.	UNI.	R$ 18,00
135	**PASTA CLASSIFICADORA -** Ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, Acompanha grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m, embalagem contém 10 unidades.	PCT	R$ 28,00
136	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, transparente, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	UNI.	R$ 3,50
137	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, na cor azul escuro, lombada de 5 cm, tamanho ofício.		R$ 3,50
138	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor cinza, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	UNI.	R$ 2,10
139	**PASTA PLÁSTICA** - em polipropileno 0,18, tamanho A4, c/canaleta na cor da pasta, embalagem contendo 5 pastas e 5 canaletas, nas cores incolor e grafite.	PCT	R$ 9,75
141	**PEN DRIVER** - de 08 GB	UNI.	R$ 25,95
142	**PERCEVEJO -** Em aço latonado, superficies galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	CX	R$ 2,29
143	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL -** reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 40 a 45 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	R$ 44,90
144	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL -** reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 100 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	R$ 138,30
146	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 06, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 1,85
147	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 08, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 2,04
149	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 12, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 2,45
151	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor AZUL, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	R$ 30,00
152	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor PRETA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	R$ 30,00
153	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor VERMELHA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	R$ 30,00
156	**PLÁSTICO AUTO-ADESIVO EM PVC -** protegido no verso por papel siliconado com escala de medida de comprimento, tipo *Contact*, transparente, sem estampa, rolo medindo, aproximadamente, 25 m x 45 cm.	ROLO	R$ 70,00
157	**PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO -** Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, dispositivo para pendurar, régua na lateral. Material de 1ª qualidade.	UNI.	R$ 11,90
158	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Tipo grampomol 25 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	cx	R$ 7,50
159	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Tipo grampomol 41 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	cx	R$ 12,00
160	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Tipo grampomol 51 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	cx	R$ 18,00
161	**RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE - T**amanho 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35m de largura.	cx	R$ 1,22
162	**SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA** - aplicador de fita de até 50 mm. Corpo metálico. Cabo anatômico em plástico reforçado, base de fita com ajuste de tensão, rolo pressor plástico, espátula para pressionar a fita e serrilha para corte, mantém a fita pronta para a próxima colagem, fixador da fita com o sistema de mola, serrilha para corte, medida da fita 50mm x 50 m.	UNI.	R$ 20,00
164	**TESOURA** - multiuso em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	UNI.	R$ 13,65
165	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS,** confeccionada em aço inox 5" com cabo de polipropileno, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso, lâmina em aço inox, comprimento 178 mm, largura30 mm, altura 10 mm	UNI.	R$ 2,14
166	**TESOURA PARA PICOTAR** - Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho 21mm	UNI.	R$ 50,00
168	**TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS** - Embalagem com no mínimo 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	R$ 24,00
169	**TINTA GUACHÊ** - Caixas com 06 cores, com no mínimo 15 ml em cada pote. Deverá conter informações do produto, do fabricante. Certificado pelo INMETRO	CX	R$ 3,05
172	**TINTA PARA TECIDO –** Cores variadas, a base de resina acrílica, embalagem com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	UNI.	R$ 8,00
174	**VERNIZ ACRILICO BRILHANTE –** Frasco com 100 ml	FRAS	R$ 7,00
175	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA** - Etiqueta produzida em cartão offset (120g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Medidas aproximadas: 80 X 60 X 0mm. Caixa c/ 50 und	CX	R$ 6,40

Empresa **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	VALOR UNITÁRIO
9	**ALFINETE PARA MAPA** - Aço niquelado nº 1, cabeça circular plástica em poliestileno, cores variadas, comprimento mínimo 16mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	R$ 6,80
11	**APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ** - Apagador de Madeira, Medindo (150 Compr. x 50 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%, com base de feltro, na cor verde, no formato retangular, estojo de madeira, medindo (160 Compr. x 58 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular;	JOGO	R$ 5,75
13	**APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO** - Com lâminas de aço de 1ª qualidade, o apontamento é suave, e não desperdiça o produto, com caixa que recolhe as aparas e excessos, sem deixar cair farelos.	UNI.	R$ 4,30
15	**BARBANTE** - 100 % Algodão, Nº 8, Cor Cru. Embalagem Com no mínimo 250g	ROLO	R$ 9,80
16	**BASTÃO DE COLA QUENTE -** Bastão de cola quente transparente, espessura FINA com 7,5 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	R$ 0,53
17	**BASTAO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente, espessura GROSSA com 11,2 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	R$ 1,00
19	**BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA CALCULADORA** - cor branca, acetinada, medindo 57 mm x 30 m, caixa com 30 bobinas.	CX	R$ 37,40
21	**CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	R$ 3,90
22	**CADERNO BROCHURÃO - 60 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	R$ 3,60
32	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - de papelão, medindo, aproximadamente, 350 mm x 133 mm x 247 mm	UNI.	R$ 1,94
36	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entra+B19da de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades, **fabricação nacional.**	CX	R$ 45,50
37	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e	CX	R$ 45,50

	10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **fabricação nacional.**		
38	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 45,50
41	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **verde**. ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 29,30
47	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . Na cor preta	UNI.	R$ 0,44
48	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . transparente	UNI.	R$ 0,54
51	**CLIPES Nº 01** - clipes para papel, em arame galvanizado, acondicionado em saco pástico transparente em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.	PCT	R$ 10,70
52	**CLIPES N° 3/0** - Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	R$ 10,70
53	**CLIPES N° 6/0 -** Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	R$ 10,70
54	**CLIPES N° 8/0 -** Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	R$ 10,70
55	**CLIPES N° 2/0** - Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	R$ 10,70
62	**COLCHETE PARA PAPEL Nº 08** - Colchete fixação, aço, latonado, n° 8, caixa c/72 unidades	CX	R$ 5,80
63	**CORRETIVO LÍQUIDO** - A base de água, multiuso, para correção de escrita, cor branco, embalagem plástica 18ml	UNI.	R$ 1,90
64	**DVD-R** - para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16X; em tubos com 100 unidades.	TUBO	R$ 123,00
67	**ENVELOPE PARA CD E DVD**– papel; com visor	UNI.	R$ 0,16
80	**EXTRATOR DE GRAMPO** - em metal inoxidável, tipo "V".	UNI.	R$ 3,40
92	**FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADOS** - Medida 45 X 60 cm, espessura 2 mm.	UNI.	R$ 3,40
93	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO** - Caixa com 64 unidades.	CX	R$ 3,28
99	**GRAMPO** - tamanho 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos.	CX	R$ 6,40
104	**LAPIS BORRACHA** - - Caixa com 12 unidades	CX	R$ 28,00
106	**LÁPIS DE COR - LÁPIS GROSSO** - Forma arredondada, triangular, feitos de madeira macia e sem pintura , resistente, inquebrável, embalagem com 12 cores em caixa de papelão.	CX	R$ 21,40
115	**MASSA DE MODELAR** - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	CX	R$ 3,90
124	**PAPEL CELOFANE** - Fino e transparente, cores diversas, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	R$ 79,00
128	**PAPEL PARDO KRAFT** - Rolo com 60 cm largura e 200 metros de comprimento - gramatura 50	ROLO	R$ 76,00
132	**PASTA ARQUIVO** - tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	UNI.	R$ 8,80
140	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA** - 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor bege, 360 x 240mm, variação 2mm.	UNI.	R$ 2,60
154	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Grande - 110 v	UNI.	R$ 21,80
155	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Pequena - 110 v	UNI.	R$ 16,90
163	**TNT** - Rolo de 50 metros cada. Tamanho: 1,40m x 50m. Peso: 40g/m² Cor: Preto. Composição: 100% polipropileno	ROLO	R$ 83,00
170	**TINTA PARA CARIMBO** - de borracha, cor preta, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado.	UNI.	R$ 4,10

Aparecida do Taboado (MS), 31 de julho de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:C9C326C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO OFICIAL

ILMO. SR.(a).
PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS
JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO.
ELDORADO – MS – CEP: 79970-000
Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015**
Prezado Senhor
Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Eldorado para o ano 2015.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R$17.140,43	R$13.768,97	R$12.873,52	R$11.016,61	-	-

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:
Responsável pelo Levantamento: CONFAZ-M/MS – Conselho dos (as) Secretários (as) Municipais de Receita, Fazendas e Finanças do Mato Grosso do Sul – CNPJ/MF nº 10.464.578/0001-52 e INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - CNPJ/MF nº 00.375.972/0059-87
Descrição simplificada da metodologia: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com procedimentos correlatos a NBR 14.653-3:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Onde o INCRA realizou a pesquisa de dados de mercado com 386 amostras, onde foram consolidadas as médias conforme aptidão agrícola e regionalização do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Período de realização da coleta de dados: primeiro semestre de 2015.

Importante destacar que, no Site do Município www.eldorado.ms.gov.br, está disponibilizado na pagina, no lado direito de seu computador o Dispositivo denominado "Cadastro Técnico Rural – multifinalitário", para que, todos os proprietários de Imóveis rurais, cadastrem seus imóveis, onde demarcarão seus imóveis, disso, advém pelo próprio cadastro, a definição do valor da terra nua-VTN, isto porque, leva em consideração a situação do Imóvel, e outras informações intrínseca, objetivando a definição do VTN, específico ao seu Imóvel Rural, é importante começar agilizar o Cadastro, para definir o valor do seu VTN, para ser a Declaração do ITR para o ano 2015.
Esperamos contar com a vossa costumeira atenção, na conjuntura apresentamos nossos apreço.

Eldorado-MS, 28 de julho de 2015

Atenciosamente,

ADENIR EMÍDIO PEDRO
Fiscal do Tributo – I. T. R.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C8070608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 004/2015

Silvia Leticia Perin Napolitano, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Seleção de Profissional de Saúde para Atuar no Âmbito do SUS no Município de Eldorado – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 172/2015 e considerando o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde Edital 001/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital de divulgação do GABARITO, como segue:

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde
Edital nº 004/2015
GABARITO
NÍVEL SUPERIOR

MEDICO														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	D	D	A	A	C	D	B	C	C	D	C	A	A

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C7DBB845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 004/2015

Silvia Leticia Perin Napolitano, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Seleção de Profissional de Saúde para Atuar no Âmbito do SUS no Município de Eldorado – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 172/2015 e considerando o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde Edital 001/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital de divulgação do GABARITO, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária
por Prazo Determinado de Profissional de Saúde
Edital nº 004/2015
GABARITO
NÍVEL SUPERIOR

FARMACEUTICO														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	**B**	D	D	A	**B**	B	D	B	C	C	A	A	E	C

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:68977A84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015
PROCESSO N° 1177/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a H2L Equipamentos e Sistemas LTDA
OBJETO: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares, para uma franquia mensal de 112.600 (cento e doze mil e seiscentas) páginas a4, sendo 107.600 (cento e sete mil e seiscentas) páginas monocromáticas e 5.000 (cinco mil) páginas coloridas, contemplando o fornecimento insumos, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Figueirão/MS e seus órgãos.
VALOR TOTAL: R$ 361.944,00 (Trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 29/07/2015 a 28/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Rodolfo Pinheiro Holosback.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.

Relação de itens das empresas:

H2L Equipamentos e Sistemas LTDA						
Item	Descrição do Produto	Und.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	MULTIFUNCIONAL PB A4 (TIPO I) - Locação de 13 (treze) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax, novas e de primeiro uso e em linha de fabricação; velocidade mínima de 35 páginas por minuto no formato carta ou A4; deve suportar papel nos formatos A4, carta e ofício; possuir seleção automática de papel; resolução mínima de 600x600dpi; memória instalada de no mínimo 512MB, expansível até no mínimo 1536MB; Processador de no mínimo 667Mhz; tempo para primeira cópia de no máximo 7 segundos; função de cópia contínua de 1-999 cópias; função de cópia prioritária; ampliação e redução de no mínimo 50% a 200% pelo vidro de originais e pelo ADF (alimentador automático de originais); Vidro de exposição com suporte a originais até o tamanho ofício; Frente e verso (duplex) automático;capacidade de alimentação de papel para no mínimo 300 folhas;possuir alimentador de originais com reversão automática e capacidade mínima de 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e Postscript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, IPX/SPX e AppleTalk; Possuir 01 bandeja manual para no mínimo 50 folhas, com suporte a gramatura de no mínimo 220g/m2; Interface de comunicação em rede 10/100/1000BaseTx interna e USB 2.0;capacidade de memória do fax de no mínimo 256 folhas; consumo de energia imprimindo de no máximo 870W; possuir suprimentos independentes; com fornecimento de todo material de consumo, exceto papel, para uma franquia mensal de 35.100 (trinta e cinco mil e cem) páginas no formato A4; inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.	Mês	12	Kyocera / M2535dn/L	R$ 5.967,00	R$ 71.604,00
02	MULTIFUNCIONAL PB A4 (TIPO II) - Locação de 03 (três) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax, novas e de primeiro uso e em linha de fabricação; velocidade mínima de 40 páginas por minuto no formato Carta ou A4; resolução mínima de 600x600dpi; memória instalada de no mínimo 1GB; processador de no mínimo 667MHz; tempo para primeira cópia e impressão de no máximo 9 segundos; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; capacidade de memória do fax de no mínimo 256 folhas; linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e Postscript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, IPX/SPX e AppleTalk; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 600 folhas no formato A4; função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis Carta, A4 e Ofício; possuir seleção automática de papel; impressão segura; suportar gramatura de papel de 216g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; ampliação e redução de originais de no mínimo 50 a 200% pelo vidro de originais e pelo alimentador automático de originais; possuir processador de documentos com reversão automática com capacidade mínima de 75 folhas; função de cópia contínua de 1-999 cópias; função de cópia prioritária; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); incluso SD CARD de no mínimo 1GB; consumo de energia imprimindo de no máximo 800w; incluso Software de Automação do Fluxo de Trabalho, conforme características mínimas constantes no subitem 5.1.10; com fornecimento de todo material de consumo, exceto papel, para uma franquia mensal de 15.000 (quinze mil) páginas no formato A4; inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.	Mês	12	Kyocera / M3540idn	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00
03	MULTIFUNCIONAL PB A3 - Locação de 01 (uma) multifuncional com tecnologia laser, tipo monocromática, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido, nova e de primeiro uso e em linha de fabricação; velocidade mínima de 35 páginas por minuto no formato Carta ou A4; resolução mínima de 600x600dpi; tempo para primeira cópia e impressão de no máximo 6 segundos; memória instalada de no mínimo 2GB; HD de 80GB; processador de no mínimo 800MHz; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e Postscript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, IPX/SPX e IPv6; recurso de impressão segura; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas no formato A4; com possibilidade de adição de papel durante o funcionamento; função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; possuir recurso de pular páginas em branco; suportar formato de papéis no mínimo Carta, A4, A3 e Ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 220g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%; possuir alimentador automático de documentos com passagem única (duplex) com capacidade mínima de 150 folhas e que suporte gramatura de papel de no mínimo 127g/m2; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); possuir finalizador com alceamento e grampeamento com capacidade mínima de 1.000 folhas, digitalização nos formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF e PDF/A; Possibilidade de ocultar as cores de fundo da imagem ao digitalizar originais finos; Possuir gabinete; com fornecimento de todo material de consumo, exceto papel, para uma franquia mensal de 25.000 (vinte e cinco mil) páginas no formato A4; inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.	Mês	12	Kyocera / TASKalfa 3501i	R$ 4.250,00	R$ 51.000,00
04	MULTIFUNCIONAL COR A3 - Locação de 01 (uma) multifuncional com tecnologia laser, tipo colorida, com recursos de cópia, impressão em rede e scanner colorido, nova e de primeiro uso e em linha de fabricação; velocidade mínima de 30 páginas por minuto (color e mono) no formato Carta ou A4; resolução mínima de 600x600dpi, com 8 bits de profundidade de cores; tempo para primeira cópia colorida de no máximo 7,8 segundos; memória instalada de no mínimo 2 GB; HD de 80 GB; processador de no mínimo 667 MHz; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; linguagem/emulação PCL5c, PCL6 e Postscript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, IPX/SPX e IPv6; recurso de impressão segura; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas no formato A4; com possibilidade de adição de papel durante o funcionamento; função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis no mínimo Carta, A4, A3 e Ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 300g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%; possuir alimentador automático de documentos duplex com leitura em passagem única com capacidade mínima de 175 folhas e que suporte gramatura de papel de no mínimo 105 g/m2; suportar mídias de papel revestido (couché), não revestido e com textura; possuir finalizador com alceamento e grampeamento com capacidade mínima de 1.000 folhas, suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); digitalização nos formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF e PDF/A; possuir a criação de teclas de atalho; possuir recurso de impressão e configuração de abas (Tab Printing), no tamanho de papel A4 com gramatura igual ou superior a 220g/m2 com configuração da impressão e inclusão de texto diretamente no drive do dispositivo independente da aplicação; Possibilidade de ocultar as cores de fundo da imagem ao digitalizar originais finos; Possuir gabinete; com fornecimento de todo material de consumo, exceto papel, para uma franquia mensal de 15.000 (quinze mil) páginas monocromáticas e 2.000 (duas mil) páginas coloridas no formato A4; inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.	Mês	12	Kyocera / TASKalfa 3051ci	R$ 4.550,00	R$ 54.600,00
05	IMPRESSORA PB A4 - Locação de 07 (sete) impressoras com tecnologia laser, tipo monocromática, novas e de primeiro uso e em linha de fabricação; velocidade mínima de 40 páginas por minuto no formato Carta ou A4; tempo para primeira impressão de no máximo 9 segundos; resolução mínima de 600x600dpi; memória de no mínimo 256MB com expansão igual ou superior a 1280MB; processador de no mínimo 750MHz; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; suportar impressões diretas a partir do drive USB (pen drive); linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e Postscript3; suportar os	Mês	12	Kyocera / FS-2100DN	R$ 2.975,00	R$ 35.700,00

	protocolos de rede TCP/IP IPV4, TCP/IP IPV6, IPX/SPX e AppleTalk; recursos de impressão confidencial; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 600 folhas no formato A4; possuir função frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis Carta, A4 e Ofício; suportar gramatura de papel de 216 g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; possuir compatibilidade com compact flash card, possuir suprimentos independentes, possuir painel com tela LCD; com fornecimento de todo material de consumo, exceto papel, para uma franquia mensal de 17.500 (dezessete mil e quinhentas) páginas no formato A4; inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.					
06	IMPRESSORA COR A4 - Locação de 03 (três) impressoras com tecnologia laser, tipo colorida, novas e de primeiro uso e em linha de fabricação; velocidade mínima de 32 páginas por minuto no formato Carta ou A4; resolução mínima de 600x600dpi; memória instalada de no mínimo 256MB com expansão igual ou superior a 1GB; processador de no mínimo 600MHz; tempo para primeira impressão mono e colorida de no máximo 10 segundos; interface de rede interna 10/100BaseTX e USB 2.0; linguagem/emulação PCL5c, PCL6 e Postscript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP IPV4, TCP/IP IPV6, IPX/SPX, AppleTalk; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 650 folhas no formato A4; possuir função frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis Carta, A4 e Ofício; suportar gramatura de papel de 220 g/m2 na bandeja multiuso; Suportar mídias de papel revestido e transparências; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; possuir função de ajuste de sobreposição (trapping); com fornecimento de todo material de consumo, exceto papel, para uma franquia mensal de 3.000 (três mil) páginas no formato A4; inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.	Mês	12	Kyocera / P6030cdn	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
07	SCANNER A4 - Locação de 01 (hum) scanner de produção, novo e de primeiro uso e em linha de fabricação, com alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 folhas,vidro de exposição (flatbed) com suporte ao formato A4; modos de escaneamento colorido e monocromático; velocidade mínima de digitalização simplex de 60 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 120 imagens por minuto (no modo colorido); resolução mínima de 600dpi; gradações cinza com 8 bits de profundidade; Possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; Suportar o formato de papel A4; Suportar gramatura de no mínimo 209 g/m2 no alimentador manual em trajeto reto; Possuir interface USB 2.0; Possuir ciclo diário de no mínimo 7.000 digitalizações; Possuir detecção de folha dupla com sensor ultrassônico; Possuir recursos de eliminação de cores, detecção automática do tamanho da página, omissão de folhas brancas, correção do desvio da folha, contador de páginas, reconhecimento de código de barras; Capacidade de composição de imagem; deve acompanhar software para tratamento e otimização de imagens; possuir compatibilidade com o Software de Automação do Fluxo de Trabalho de Captura e Indexação de Documentos, conforme características mínimas constantes no subitem 5.1.11; com fornecimento de todo material de consumo para a produção mensal de imagens; inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.	Mês	12	Canon / DR-M160II	R$ 710,00	R$ 8.520,00
08	LOUSA INTERATIVA DIGITAL - Locação de 01 (uma) lousa interativa digital, de no mínimo 70" (polegadas), nova e de primeiro uso e em linha de fabricação, com pedestal móvel que permita deslocamento da Lousa através de sistemas de rodas com travamento; tela sensível ao toque com função de duplo toque simultâneo; ampliação e redução através da função duplo toque; possuir luz de LED branco própria (sem a necessidade de projeção); MTBF de 60.000h; Tempo de resposta de 6ms; Operação remota via rede de dados e Internet; Permitir a comunicação com impressoras e multifuncionais; Permitir a comunicação com tablets plataforma Android e iOS; Permitir vídeo conferencia através da conexão com câmera (não inclusa); Função de quadro branco; Função de sobreposição de escrita em qualquer aplicativo; Permitir conexão com equipamentos de áudio e vídeo; Possuir sistema de alto falantes integrados; Possuir resolução igual ou superior a 1920 x 1080 linhas; Possuir formato widescreen 16:9; Possuir taxa de contraste de 3000:1; Tamanho do pixel de 0.802 x 0.802 mm; Possuir fonte bivolt automático; Permitir o uso de suporte VESA para parede; permitir o uso em ambientes claros e iluminados; Permitir ângulo de visão de até 160 graus; Incluso software de interatividade, caneta e apagador especiais para a lousa e suporte para caneta e apagador; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 7 Pro ou superior e Mac OS 10.6 ou superior; Compatibilidade nativa com Pacote Office 2010 ou superior; inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.	Mês	12	Sharp / PN-L703B	R$ 3.760,00	R$ 45.120,00
09	SERVIDOR - Locação de 01 (hum) servidor em torre, montável em rack de 5U; que possui processador com cache de no mínimo 2,5MB por núcleo, com no mínimo 4 núcleos; com memória de no mínimo 16GB; com Windows Server 2012; com placa de rede incorporada de no mínimo Gbit e duas portas; com armazenamento interno de no mínimo 2TB com dois discos rígidos.	Mês	12	Dell / T320	R$ 200,00	R$ 2.400,00
10	SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DE FLUXO DE TRABALHO · Locação de 03 (três) licenças de aplicativo para automatização de fluxos de trabalho de digitalização e implementação de interfaces de operação para o painel de equipamentos multifuncionais (compatível com subitem 5.1.2 deste termo de referência); · Aplicativo baseado em cliente servidor permitindo que no momento da digitalização de documentos sejam inseridas informações associadas ao mesmo via painel de operação da MFP; · Permite executar OCR e reconhecimento de código de barras nos arquivos digitalizados, além de opções de envio como banco de dados e árvore de pastas locais; · Deve possibilitar a customização dos menus disponíveis no painel do equipamento; · Permitir a configuração de tarefas e, no mínimo, 09 (nove) workflows com, no mínimo, 05 (cinco) destinos para distribuição; · Permitir o envio através de e-mail, FTP (File Transfer Protocol) e SMB (Server Message Block); Permitir a personalização de cada tarefa e workflow, possibilitando a disponibilização dos seguintes recursos: **a)** Permitir a configuração de tamanho de originais conforme formatos suportados pelo hardware; **b)** Frente e verso (simplex ou duplex); **c)** Orientação (borda superior para cima e para esquerda); **d)** Formato de arquivo (PDF, TIFF, JPEG, XPS); **e)** Densidade (automático, normal, clarear e escurecer); **f)** Resolução da digitalização: 600dpi, 400dpi ultra-refinado, 300dpi, 200x400 dpi super refinado, 200x200 dpi refinado, 200x100 dpi normal; **g)** Seleção de cor: autocor (cor/cinza/preto e branco), quatro cores, tons de cinza, preto e branco; **h)** Digitalização contínua para geração de documentos multi-páginas em um único arquivo. Controle de acesso integrado com a rede, permitindo realizar login na multifuncional baseado nos usuários e permissões de rede: **a)** Controle de acesso baseado em rede para grupos de trabalho e empresas; **b)** Autenticação do usuário de rede; **c)** As restrições de acesso gerenciadas usando o Active Directory; **d)** Possibilidade de autenticação com cartões HID/CAC; **e)** Fornece um método que permite restringir o acesso a fazer cópias coloridas ou monocromáticas nos equipamentos multifuncionais solicitando o código dos usuários. Permitir a criação de pastas na aplicação e a realização de buscas textuais com autenticação de usuário.	Mês	12	Kyocera / HYPAS	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00
11	SOFTWARE DE AUTOMATIZAÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS · Locação de 01 (uma) licença de aplicativo para automatização de fluxos de trabalho de captura e indexação de documentos, com as seguintes características mínimas; · Compatível com o item 5.1.7 deste termo de referência; · Permitir a Captura, a indexação e a validação dos dados de forma automática; · Capturar documentos em formato digital; · Extrair os dados dos documentos; · Permitir reconhecimento de caracteres por zona dentro do documento através da tecnologia de reconhecimento ótico de caracteres (OCR); · Permitir reconhecimento de códigos de barras, compatível com os códigos EAN 13, COD 39, INTERLEAVED 02 of 05; · Otimizar a digitalização, organização e armazenamento de documentos, com alta velocidade de processamento de lotes grandes e pequenos; · Permitir trabalhos em multitarefas; · Utilizar formatos de páginas simples (JPEG/TIFF/PDF) e páginas múltiplas (TIFF/PDF); · Possuir capacidade de migrar dados de configuração (classes de lotes, perfis de usuários, perfis de localidades remotas) entre diferentes sistemas; · Utilizar a tecnologia de correção de sombra, que assume o comando e manipula várias imagens de documentos com facilidade; · Conseguir fazer a leitura praticamente de qualquer código de barras 1D e 2D em uso atualmente,	Mês	12	Kofax / Kofax Express	R$ 500,00	R$ 6.000,00

	inclusive quando estão parcialmente danificados; · Permitir redigitalizar com facilidade, com um clique; · Permitir incluir scripts de liberação que transferem documentos salvos para o software Microsoft SharePoint; · Possuir Interface de programação de aplicativos (API); · Utilizar a tecnologia de correção de imagem em tempo real; · Mesclar e dividir documentos; · Definir quais partes da interface ficam visíveis por meio das opções dos aplicativos (nível de acesso); · Possuir definições avançadas de índice, como formatação de campos, valores padrão e valores de aderência; · Possuir separação automática de documentos, baseada em páginas em branco, contagem de páginas, código de correção ou código de barras; · Copiar/recortar e colar imagens JPEG, PDF, TIFF e BMP a partir de fontes que não sejam scanners (por exemplo: raio X, câmera) e adicionar a um documento digitalizado; · Permitir instalação com detecção automática da região e configuração do idioma correspondente; · Utilizar a mesma interface dos aplicativos do Microsoft Office; · Preencher o campo de índice automaticamente com as informações selecionadas pelo usuário com o mouse; · Processar automaticamente imagens de diversas fontes; · Possuir histórico visual do comando "desfazer"; · Utilizar o recurso de busca em banco de dados, para acelerar a indexação; · Permitir simplificação dos comandos de captura de importação e exportação de dados; · Permitir detecção de imagem colorida em formulários em preto e branco; · Possuir PDF Pesquisável; · Adquirir qualidade na imagem digitalizada mesmo em condições precárias, por exemplo, em papel reciclado ou carbonado; · Possuir detecção automática de cores; · Reduzir o tempo de preparação de documentos; · Encontrar, recuperar e utilizar as informações nos documentos; · Reduzir o tempo de preparação de documentos com a rotação baseada no conteúdo; · Digitalizar lotes combinados com documentos coloridos e em preto-e-branco; · Eliminar os planos de fundos inconvenientes e as áreas com sombras nas imagens; · Conseguir determinar se o verso de uma página contém informações reais ou se é simplesmente a transparência que vazou da página da frente. Se for determinado que o verso não contém informações, o software excluirá a imagem. E caso detecte um conteúdo real, a imagem será salva; · Utilizar um recurso de Claridade Avançada do Kofax VRS 4.5 Professional; · Oferecer uma opção de qualidade de imagem adicional para processar documentos com planos de fundo complicados ou texturizados; · Analisar as imagens automaticamente durante a digitalização e gera uma imagem com um plano de fundo colorido sólido; · Alinhar automaticamente e limpa cada imagem digitalizada, com isto a precisão do software de reconhecimento de caracteres ópticos e da caligrafia aumenta significativamente; · Permitir que os scanners operem em sua velocidade total, sem interrupções; · Permitir que todos os recursos devem funcionar na velocidade total, independentemente do modo de digitalização (preto-e-branco, escala de cinza ou cores), ou da interface do seu aplicativo (KOFAX, ISIS, TWAIN); · Oferecer o corte e a correção da orientação automaticamente em todos os scanners, incluindo scanners com plano de fundo branco; · Preencher os furos em volta da cor da página em documentos com conteúdo, melhorando sua aparência e eliminando as distrações para o leitor; Ignorar os furos em páginas sem conteúdo, melhorando o desempenho do recurso de exclusão automática de páginas em branco.					
12	SOFTWARE DE BILHETAGEM - Locação de software com as seguintes características mínimas; ü A solução de software deverá ter arquitetura aberta para consultas e customizações. ü Abranger todos os componentes necessários ao pleno funcionamento da solução; ü Processar em ambiente operacional MAC e LINUX de forma nativa, sem emulação de Windows. ü Funcionalidades para administração e gerenciamento da solução ● A contabilidade e o controle de custos de impressões em multifuncionais de rede e impressoras de rede e locais, com sistemas operacionais WINDOWS 2003, 2000, NT, XP, Windows 7, Windows 8, VISTA, LINUX e MAC; ● Informar usuário, na impressão deverá informar nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, cor ou pb, tamanho do papel e custo; ● Deverá gerenciar impressões de tablets com IOS (Ipad) ou telefones com IOS (Iphone) através do Air Print tanto na plataforma Windows quanto plataforma Apple ou Linux ● Deverá efetuar arquivamento de trabalhos impressos para posterior reimpressão/auditoria. ● Deve gerenciar os equipamentos de impressão no caso de alertas de erro ou nível de toner baixo e enviar e-mail para usuários específicos. ● O software deve detectar e deletar jobs duplicados automaticamente e deverá prevenir usuários para não imprimirem grandes trabalhos em equipamentos mais lentos; ● O software deve permitir customizar restrições de impressão de trabalhos que tenham valor superior a um valor específico (Ex: R$ 100,00) ou acima de uma quantidade específica de páginas (ex: 500 páginas). ● Gerar relatórios via web de impressão por usuário, impressora (equipamento físico), computadores (estação ou servidor de impressão), departamentos e centros de custo; ● A ferramenta deve manter um histórico das trocas de departamentos de usuários e domínios de escritório; ● Ordenação dos relatórios por volume de páginas, por custo e por ordem alfabética de usuário; ● Instalação automatizada através de msi ou login script com ferramenta própria; ● Filtros nos relatórios por tipo de impressão (color ou mono), tipo de papel, modo de impressão (simplex ou duplex); ● Geração de relatórios de análise informando sumários, impressões por usuários, impressão colorida ou monocromática, por tamanho de papel, duplex ou simplex, em impressoras de rede, locais ou remotas; ● Exportação de dados para análise, em formatos PDF, HTML e CSV; ● Centralização automática de dados a partir de locais remotos (sub-sedes) e a geração de relatórios integrados com todos os dados; ● Definição de custos de página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão colorida ou monocromática; ● Deverá fazer detecção de cor página a página dentro de um trabalho; ● Administração de custos por impressora, havendo a possibilidade de gerenciamento por área (m², m³) e por tamanho de papel (A0, A3, A4, A5); ● Possibilitar a implantação de filtros com proibições de acordo com determinadas extensões, proibições de impressões color entre outros; ● Funcionalidade para converter trabalhos de coloridos para preto e branco e impressões em simplex para duplex automaticamente sem intervenção do usuário ou do driver do equipamento. ● Definição de cotas por usuário, grupos de usuários e a geração de relatórios de utilização de cotas; ● Possibilidade de estabelecer cotas, bloqueante ou não bloqueante e a criação e administração de múltiplas cotas pessoais (mínimo 5 por usuário), separando cotas renováveis de cotas atribuídas sem data de expiração; ● Definição de cotas por franquia global Colorido e P&B; ● Definição de Centros de Custos para grupos de usuários/setores e a geração de relatórios a partir dos mesmos; ● Importação automática, mantendo a sincronia, via fontes externas de dados de usuários, através de LDAP e Active Directory; ● As impressoras instaladas deverão ser cadastradas automaticamente no sistema; ● Interface WEB de gerenciamento central, que permita o acesso a todas as funções da solução, sem limitações; ● Emissão de gráficos e resumos para facilitar o acompanhamento do ambiente; ● Agendamento de relatórios, que são gerados e enviados para e-mails específicos para cada gestor (coordenadores/gerentes/diretores); ● Portal de usuário para verificação do histórico pessoal;	Mês	12	Ibsolution / Papercut NG	R$ 650,00	R$ 7.800,00

	● Base de dados compatível no padrão SQL, Oracle, MySQL, PostgreSQL; ● O sistema deverá possibilitar o gerenciamento dos trabalhos por parte de usuário autorizado ou gerente designado para este fim, para liberar trabalhos pausados na fila via componente do próprio sistema. ● O sistema deverá efetuar balanceamento de carga inteligente enviando trabalhos de um equipamento parado automaticamente para o mais próximo, avisando o usuário através de pop-up; ● Possuir possibilidade de liberar impressões via celular desde que o mesmo conectado na rede, com aplicativo próprio para plataformas iOS e Android, transformando o aparelho celular ou tablet em um equipamento de liberação de impresão ● Deve permitir a Impressão "siga-me" (follow me) para que qualquer usuário possa retirar suas impressões em qualquer equipamento (usando celular ou estação de liberação). ● Deverá permitir a impressão via web sem ter driver de impressão instalado em equipamentos pessoais ou tablets. ● Permitir desativar um dispositivo de uma determinada hora até outra determinada hora de acordo com a necessidade do departamento/unidade ● Possuir pop-up de agradecimento ao usuário que está salvando mais impressão, utilizando mais o duplex e/ou escala de cinza ● Possuir interface para usuário única com login para acesso as informações pessoais, trabalhos a liberar, trabalhos não liberados e relatórios de documentos impressos e cotas, via web browser ● Não ter limitação de browser, ser compatível com no mínimo Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari ● Possuir regra já pronta de cotas de páginas coloridas por dia para cada impressora podendo ter quantidades diferentes por impressora ● Deverá ainda ofertar a possibilidade de geração, impressão e gerenciamento de cartões no conceito "pré-pago". ● Deve possuir habilidade para compra de créditos/cota via gateway de pagamento (pay pal); ● Permitir assinar digitalmente os documentos com impressão de assinatura digital no documento tanto no rodapé, cabeçalho ou local customizado nos padrões MD5 HMAC ou SHA1 no mínimo ● O sistema deve permitir cobranças de acabamento (ex: encadernação), direto da cota dos usuários. ● O sistema não poderá efetuar o envio de dados para nenhum repositório de dados externos, em nenhuma circunstância, devendo manter o banco de dados localmente. ● O software deve suportar cluster de servidores Windows; ● O sistema deverá fornecer relatórios de impacto ambiental, por usuário e por impressora permitindo envio por e-mail. ● Deverá armazenar logs de impressão em casos de queda de link/falha de conexão para reenvio desses dados ao banco de dados principal após a normalização do link/conexão evitando a perda e a interrupção do serviço. ● Deverá possuir habilidade para inclusão de marca d'água/assinatura digital (cabeçalho e rodapé) nos trabalhos de impressão (nome de usuário, data, servidor, impressora, copias do mesmo documento, custo, etc), tanto para driver POST SCRIPT como PCL5. ● Deverá fazer a comunicação e confirmação das impressões via SNMP a fim de contabilizar o que realmente foi impresso em todo e qualquer equipamento, fazendo a validação job a job da bilhetagem física e lógica; ● O software deverá trafegar um pacote de dados inferior a 250 bytes por job. ● O sistema deve permitir alocação de custos de trabalhos específicos para contas compartilhadas entre os usuários (clientes). ● O software deve permitir descontos no custo de impressões efetuadas em horários específicos; ● A solução deve permitir desenvolvimento de scripts avançados (Ex: redirecionamento automático de trabalhos, alertas de impacto ambiental de cada trabalho) e alertas de políticas de impressão do ambiente (Ex: "Favor utilizar duplex") sem intervenção do fabricante. ● O software deve permitir que o layout web seja nas cores e logotipo da PREFEITURA; ● Apresentar todas as funcionalidades em um único produto; ● Compatibilidade ● A solução será utilizada em ambiente de rede corporativo e heterogêneo, onde estão presentes as mais diversas tecnologias de gerenciamento de rede, Microsoft Windows, LINUX e MAC, tanto nos servidores de rede como nas estações; ● A solução deverá trabalhar em conjunto com Citrix; ● Permitir a operação com as seguintes tecnologias: LINUX, WINDOWS 2003, 2000, NT, XP, VISTA, Mac IOS; ● A solução deve estar 100% integrada com o Google Cloud Print, EFI PrintMe Mobile e FingerPrint ● A solução deve ter a possibilidade de criar scripts de pausa e redirecionamento de trabalhos de impressão entre as filas do servidor ● A solução deve ter opção de SSO para usuários não precisarem de autenticação ● Documentação ● Fornecimento de documentação de instalação, ativação, de uso e de suporte técnico; ● Manuais devem ser fornecidos em mídia ou em papel; ● Em português ou inglês; ● Garantia e serviços de suporte técnico.					
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 30.162,00						
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 361.944,00						

VALOR DA PÁGINA DA FRANQUIA PB (A4): R$ 0,170
VALOR DA PÁGINA DA FRANQUIA COR (A4): R$ 1,000
VALOR DA PÁGINA EXCEDENTE PB (A4): R$ 0,136
VALOR DA PÁGINA EXCEDENTE COR (A4): R$ 0,800

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:C2C636F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) – INFORMAÇÃO DE VTN

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, em atendimento à Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1562 de 29 de abril de 2015, torna publico as informações sobre o Valor da Terra Nua do município de Naviraí para o ano de 2015.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R$ 10.257,38	R$ 6.838,25	R$ 5.260,19	R$ 4.208,15	R$ 3.156,12	R$ 2.104,08

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:
Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti – CPF 112.144.488-10 – CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)
Descrição simplificada da metodologia: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com procedimentos correlatos a NBR 14.653-3:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
Período de realização da coleta de dados: pesquisa realizada no período de 02/2009 à 01/2015 com valores ajustados para a data de 01/01/2015 através de inferência estatística.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Moisés Bento da Silva Júnior
Matrícula: 00005258
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Fiscal de Tributos

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:8C77C7A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 106, DE 30 DE JULHO DE 2015

"Institui a tabela de Valor da Terra Nua (VTN) para fins de declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO a existência de convênio para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), firmado pela União e o Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO que dentre as obrigações da Prefeitura Municipal de Paranaíba está a de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha.), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;
D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica fixado o valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha.), para fins de atualização e referência para declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) nos seguintes valores:
I – Para os imóveis localizados na Microrregião I, que compreendem a Cabeceira da Vila (Distrito de Patrimônio), Serra, Fazendinha, Ramalho e outras áreas rurais delimitadas pelo Perímetro Urbano e Suburbano definidos pela Lei Complementar n° 23, de 05/10/2006 (Plano Diretor), o valor constante da tabela abaixo:

REGIÕES	I – LAVOURA APTDÃO BOA	II – LAVOURA APTIDÃO REGULAR	III – LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	IV – PASTAGEM PLANTADA	V – SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	VI – PRESERVAÇÃO DE FAUNA OU FLORA
VTN/ha	-	-	-	R$ 8.024,00	-	-

II – Para os imóveis localizados na Microrregião II, que compreendem a Lagoa Bonita, Furnas, Salino, Três Barras, Taboca, Barreiro de Ariranha, Cachoeira, Lagoa do Areré, Ariranha, Flecha, Lontra, Barreiro, Barreiro de Cima, Coqueiros, Irara, Ponte Alta, Formoso, Barro Branco, Córrego Fundo, Figueira, Tamandaré, Velhacaria, Cancan, Ribeirão Grande, Bonito, Laje e Rio de Peixe, o valor constante da tabela abaixo:

REGIÕES	I – LAVOURA APTDÃO BOA	II – LAVOURA APTIDÃO REGULAR	III – LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	IV – PASTAGEM PLANTADA	V – SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	VI – PRESERVAÇÃO DE FAUNA OU FLORA
VTN/ha	-	-	-	R$ 5.165,30	-	-

III – Para os imóveis localizados na Microrregião III, que compreendem a Árvore Grande e Bebedouro ou Bela Vista, Lageadinhos, Mutuns, Quitéria, Pedras e Espicha Couro, Areias, Ponte Nova, Divisa, Campeiro, Bálsamo, Boa Vista, Formigas, Indaiá Grande, Mimoso, Monte Alegre, Pedra Branca e Roncador, o valor constante da tabela abaixo:

REGIÕES	I – LAVOURA APTDÃO BOA	II – LAVOURA APTIDÃO REGULAR	III – LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	IV – PASTAGEM PLANTADA	V – SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	VI – PRESERVAÇÃO DE FAUNA OU FLORA
VTN/ha	-	-	-	R$ 2.669,40	-	-

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C2F370F0